

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum-MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.945.720,90 (Um milhão novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa centavos)

Tuntum – Maranhão, 21 de março de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022



Memorando nº 1041/2022

Tuntum, 10 de março de 2022

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	H	1000
02	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	H	190
03	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	H	900
04	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	H	180
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	H	800
06	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	H	1700
07	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	H	700

1. JUSTIFICATIVA

1.2. Esta solicitação se justifica pelo aumento da demanda de serviços de inspeção, acompanhamento de obras, vistorias, e realização de trabalhos, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A locação de veículos mostra-se mais vantajosa para a administração pública do que a aquisição destes em função de que a



manutenção e seguro dos veículos serão inclusos, promovendo a economicidade de processos licitatórios e administrativos, bem como a otimização dos serviços em relação aos veículos.





WELLINGTON CHAVES PESSOA

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 155/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS SEGUINTE TERMOS :

- I- FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA, inscrito no CPF: 018.946.363-50, passa a ser Secretário de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- II- WALBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: 398.479.421-53, passa a ser Secretário de Esportes do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- III- WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91, passa a ser Secretário de Infraestrutura do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias nº 07/2021, nº 09/2021, nº 12/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 14/03/2022 20:29:08 e 14/03/2022 21:20:09
 Relatório gerado no dia 15/03/2022 09:05:30 (IP: 170.82.22.243)
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS



Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes	Preço Estimado	Percen tual	Preço Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, C/	R\$ 300,17	R\$ -	-	R\$ 300,17	-	R\$ 300,17	1.000	Dias	R\$ 300.170,00

Preço Cor Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	NºPregão:22022 10/02/2022 08:30:00	R\$ 217,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	NºPregão:492021 06/08/2021 08:30:00	R\$ 455,63
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	NºPregão:42021 12/04/2021 10:02:00	R\$ 227,88

ços Obtidos: R\$ 300,17

2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT	R\$ -	R\$ 429,33	R\$ 429,33	-	R\$ 429,33	190	Dias	R\$ 81.572,70
---	-------------------------------	-------	------------	------------	---	------------	-----	------	---------------

Preço Pút Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Paraguaçu SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142022 28/01/2022 00:00:00	R\$ 400,00
	MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA	29286 22/09/2021 14:30:00	R\$ 300,00
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI	00010021 25/08/2021 00:00:00	R\$ 588,00

ços Obtidos: R\$ 429,33

3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO,	R\$ 630,80	R\$ 891,00	R\$ 717,54	-	R\$ 717,54	900	Dias	R\$ 645.786,00
---	------------------------------	------------	------------	------------	---	------------	-----	------	----------------

Preço Cor Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	NºPregão:332021 22/07/2021 09:00:00	R\$ 686,60
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	NºPregão:332021 06/07/2021 09:00:00	R\$ 575,00

Preço Pút Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI	00010021 25/08/2021 00:00:00	R\$ 891,00

ços Obtidos: R\$ 717,54

4	CAMINHÃO PIPA 10.000LT TRUCADO	R\$ 680,56	R\$ 658,75	R\$ 673,29	-	R\$ 673,29	180	Dias	R\$ 121.192,20
---	--------------------------------	------------	------------	------------	---	------------	-----	------	----------------

Preço Cor Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	NºPregão:132021 25/08/2021 08:30:00	R\$ 677,65
2	Prefeitura Municipal de Acará	NºPregão:362021 13/07/2021 09:00:00	R\$ 683,47

Preço Pút Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS / (1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	NºLicitação:916279 21/01/2022 08:00:00	R\$ 658,75

ços Obtidos: R\$ 673,29

5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM	R\$ 305,00	R\$ -	R\$ 305,00	-	R\$ 305,00	800	Horas	R\$ 244.000,00
---	----------------------------	------------	-------	------------	---	------------	-----	-------	----------------

Preço Cor Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE CLEVELANDIA	NºPregão:142021 12/08/2021 09:00:00	R\$ 284,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES	NºPregão:342021 28/07/2021 08:00:00	R\$ 350,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	NºPregão:332021 22/07/2021 09:00:00	R\$ 281,00

ços Obtidos: R\$ 305,00

6	MÁQUINA MOTONIVELADORA	R\$ 238,00	R\$ -	R\$ 238,00	-	R\$ 238,00	1.700	Horas	R\$ 404.600,00
---	------------------------	------------	-------	------------	---	------------	-------	-------	----------------

Preço Cor Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU	NºPregão:32022 03/02/2022 08:30:00	R\$ 277,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO	NºPregão:12022 25/01/2022 09:00:00	R\$ 218,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO	NºPregão:12022 25/01/2022 09:00:00	R\$ 218,50

ços Obtidos: R\$ 238,00

[Handwritten signature]



7	ROLO COMPACTADOR	R\$	212,00	R\$	-	R\$ 212,00	-	R\$ 212,00	700	Horas	R\$	18.400,00
---	------------------	-----	--------	-----	---	------------	---	------------	-----	-------	-----	-----------

Preço Cor Órgão Público

	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU	NºPregão:32022 03/02/2022 08:30:00	R\$ 199,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO	NºPregão:12022 25/01/2022 09:00:00	R\$ 218,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO	NºPregão:12022 25/01/2022 09:00:00	R\$ 218,50

ços Obtidos: R\$ 212,00

Valor Global: R\$ 1.945.720,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO ELETRÔNICO R\$ **300,17**

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Dias	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO ELETRÔNICO	0

Preço (Empresas Governamentais) 1: Médiana das Propostas Fixas R\$ 217,00

Órgão:	Data: 10/02/2022 08:30:00
Município: Prefeitura Municipal de Traciútuva	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: NºPregão:32022
Descrição:	Letra/Item: / 7
	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.304,00	Valor Unitário: 93,75
Unidade: UNIDADE	UF: PA

Preço (Empresas Governamentais) 2: Médiana das Propostas Fixas R\$ 455,43

Órgão:	Data: 04/08/2021 08:00:00
Município: Prefeitura Municipal de Capuáçu	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: NºPregão:32022
Descrição:	Letra/Item: / 7
	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.848,00	Valor Unitário: 246,50
Unidade: Unidade	UF: PE

Preço (Empresas Governamentais) 3: Médiana das Propostas Fixas R\$ 227,89

Órgão:	Data: 12/04/2021 10:00:00
Município: Prefeitura Municipal de Traciútuva	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: NºPregão:62021
Descrição:	Letra/Item: / 21
	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 268,00	Valor Unitário: 84,88
Unidade: Unidade	UF: PA

Item 2: CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000KG CARGA UTIL R\$ **429,33**

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Dias	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000KG CARGA UTIL	0

Preço (Outros Estabelecimentos) 1: Médiana das Propostas Fixas R\$ 403,00

Órgão:	Data: 28/02/2022 00:00:00
Município: Prefeitura Municipal de Paragominás	Modalidade: Pregão Presencial
Objeto:	Identificação: 142727
Descrição:	Letra/Item: / 21
	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.800,00	Valor Unitário: 143,93
Unidade: DIA	UF: PA

Preço (Outros Estabelecimentos) 2: Médiana das Propostas Fixas R\$ 360,00

Órgão:	Data: 22/09/2021 14:00:00
Município: Município de Tremedal	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: 2708
Descrição:	Letra/Item: / 7
	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00	Valor Unitário: 240,00
Unidade: DIÁRIAS	UF: MA

Preço (Outros Estabelecimentos) 3: Médiana das Propostas Fixas R\$ 588,00

Órgão:	Data: 25/08/2021 00:00:00
Município: Prefeitura do Município de Interimere Turístico de Bacourina	Modalidade: Pregão Presencial
Objeto:	Identificação: 00110011
Descrição:	Letra/Item: / 2
	Fornecedor: 177.834.147-5157/Tremedal
Quantidade: 100,00	Valor Unitário: 5.880,00
Unidade: DIA	UF: SP

Item 3: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, C/TERCEIRO EIXO R\$ **717,54**

Quantidade	Descrição	Observação
300 Dias	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, C/TERCEIRO EIXO	0

Preço (Empresas Governamentais) 1: Médiana das Propostas Fixas R\$ 583,50

Órgão:	Data: 23/07/2022 09:00:00
Município: Prefeitura Municipal de Aracatu	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: NºPregão:32022
Descrição:	Letra/Item: / 4
	Fornecedor: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.400,00	Valor Unitário: 416,79
Unidade: Unidade	UF: PA

Preço (Empresas Governamentais) 2: Médiana das Propostas Fixas R\$ 579,00

Órgão:	Data: 06/07/2022 09:00:00
Município: Prefeitura Municipal de Marçal de Odorico	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: NºPregão:32022

Handwritten signature



empresa para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Recursos Humanos		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade	2.000,00	Modo/Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Descrição	Caminhão basculante 12 AX, tracionado, cabine simples, peso bruto total 22.000 kg, carga útil máxima 25.975 kg, distância entre	Unidade	Unidade
		LR	AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RS	Valor de Proposta Final
04.805.187/0001-20	DVA CONSULTORIA E LOCAÇÃO LTDA	RS	300,00
11.868.004/0001-05	F. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA	RS	323,33
21.208.954/0001-00	IMPETRO LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	RS	445,00
31.437.614/0001-95	C & C COBRAS DE TRANSPORTES EIRELI	RS	500,00
16.554.376/0001-88	F P CAVALCANTE - EIRELI	RS	575,00
04.189.246/0001-37	I E S SARDAGHA EIRELI	RS	590,00
11.072.215/0001-14	A L S TRANSPORTES EIRELI	RS	595,00
07.173.027/0001-25	DK LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	RS	650,00
11.899.304/0001-96	SP LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	RS	699,00
22.796.495/0001-15	SARFAP LOCAÇÕES LTDA	RS	2.000,00

Preço (Empresas Públicas): Médiana das Propostas Finais	RS	671,00
---	----	--------

Item 4: CAMINHÃO PIPA 10.000LT TRUCADO	RS	673,29
Quantidade	0	Observação
180 Cax	GABINETE PIPA 10.000LT TRUCADO	0

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	677,65
---	----	--------

Item 5: CAMINHÃO PIPA 10.000LT TRUCADO	RS	673,29
---	-----------	---------------

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	681,47
---	----	--------

Item 6: CAMINHÃO PIPA 10.000LT TRUCADO	RS	673,29
---	-----------	---------------

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	678,75
---	----	--------

Item 7: CAMINHÃO PIPA 10.000LT TRUCADO	RS	673,29
---	-----------	---------------

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	678,75
---	----	--------

Item 8: CAMINHÃO PIPA 10.000LT TRUCADO	RS	673,29
---	-----------	---------------

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	681,47
---	----	--------

Item 9: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA	RS	305,00
---	-----------	---------------

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	284,00
---	----	--------

Item 10: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA	RS	305,00
--	-----------	---------------

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	303,00
---	----	--------

Item 11: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA	RS	305,00
--	-----------	---------------

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	303,00
---	----	--------

Item 12: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA	RS	305,00
--	-----------	---------------

Preço (Empresas Governamentais): Médiana das Propostas Finais	RS	317,00
---	----	--------

Handwritten signature in blue ink.



01.81.415/0001-49 MANUTENCAO E TRANSPORTES TUA 85 442,00

20.894.74/0001-20 SERVICIOS DE LIMPEZA 85 218,50

Projeto (Empresas Governamentais): 1 - Manutenção da Propriedade (Atual)

Objeto: SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE BOMBS ELETRO
Objeto: Central Composta de Projeto (Indicador) representando o
para execução de serviços de manutenção elétrica em geral
Descrição: Locação de Máquinas Manobreadas para Realizar a manutenção elétrica
dentro do COT, com peças, tubos, acessórios e produtos elétricos

CNPJ	Valor da Proposta Final
33.245.888/0001-49	180,00
33.174.33/0001-42	118,50
AF-212.24/0001-20	3.186,00
36.429.888/0001-54	240,00
14.239.34/0001-48	279,00
	218,50

Projeto (Empresas Governamentais): 2 - Manutenção da Propriedade (Atual)

Objeto: PINTURA MANUTENÇÃO DE CALO INFERNO
Objeto: pintura de interiores das paredes e tetos das salas de trabalho
para execução dos serviços de pintura de manutenção em geral
Descrição: Pintura de interiores das salas de trabalho e do COT com tinta látex

CNPJ	Valor da Proposta Final
33.245.888/0001-49	80,00
33.174.33/0001-42	118,50
AF-212.24/0001-20	3.186,00
36.429.888/0001-54	240,00
14.239.34/0001-48	279,00
	218,50

Item 7: ROLO COMBATOR

708/04/04
RULO COMBATOR

Projeto (Empresas Governamentais): 1 - Manutenção da Propriedade (Atual)

Objeto: PINTURA MANUTENÇÃO DE CALO INFERNO
Objeto: pintura de interiores das paredes e tetos das salas de trabalho
para execução dos serviços de pintura de manutenção em geral
Descrição: Pintura de interiores das salas de trabalho e do COT com tinta látex

CNPJ	Valor da Proposta Final
33.245.888/0001-49	80,00
33.174.33/0001-42	118,50
AF-212.24/0001-20	3.186,00
36.429.888/0001-54	240,00
14.239.34/0001-48	279,00
	218,50

Projeto (Empresas Governamentais): 2 - Manutenção da Propriedade (Atual)

Objeto: PINTURA MANUTENÇÃO DE CALO INFERNO
Objeto: pintura de interiores das paredes e tetos das salas de trabalho
para execução dos serviços de pintura de manutenção em geral
Descrição: Pintura de interiores das salas de trabalho e do COT com tinta látex

CNPJ	Valor da Proposta Final
33.245.888/0001-49	80,00
33.174.33/0001-42	118,50
AF-212.24/0001-20	3.186,00
36.429.888/0001-54	240,00
14.239.34/0001-48	279,00
	218,50

Projeto (Empresas Governamentais): 3 - Manutenção da Propriedade (Atual)

Objeto: PINTURA MANUTENÇÃO DE CALO INFERNO
Objeto: pintura de interiores das paredes e tetos das salas de trabalho
para execução dos serviços de pintura de manutenção em geral
Descrição: Pintura de interiores das salas de trabalho e do COT com tinta látex

CNPJ	Valor da Proposta Final
33.245.888/0001-49	80,00
33.174.33/0001-42	118,50
AF-212.24/0001-20	3.186,00
36.429.888/0001-54	240,00
14.239.34/0001-48	279,00
	218,50

Rubrica



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS
MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes	Preço Estimado	Percentua l	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO ELETRÔNICO	RS	300,17	RS	RS 300,17	-	RS 300,17	RS 300,17	1.000	Dias	RS 300.170,00
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATUA					NP Pregão:22022		10/02/2022 08:30:00		RS 217,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU					NP Pregão:492021		06/08/2021 08:30:00		RS 455,63	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATUA					NP Pregão:42021		12/04/2021 10:02:00		RS 227,88	
						Média dos Preços Obtidos:		RS		300,17	
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000KG CARGA UTIL	RS	-	RS	429,33	RS 429,33	-	RS 429,33	190	Dias	RS 81.572,70
Preço Público		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	Prefeitura Municipal de Paraguará SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					142022		28/01/2022 00:00:00		RS 400,00	
2	MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA					29286		22/09/2021 14:30:00		RS 300,00	
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BROWDOWSKI					00010021		25/08/2021 00:00:00		RS 588,00	
						Média dos Preços Obtidos:		RS		429,33	
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, C/TERCEIRO EIXO	RS	630,80	RS	891,00	RS 717,54	-	RS 717,54	900	Dias	RS 645.786,00
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI					NP Pregão:332021		22/07/2021 09:00:00		RS 686,60	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO					NP Pregão:332021		06/07/2021 09:00:00		RS 575,00	
Preço Público		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BROWDOWSKI					00010021		25/08/2021 00:00:00		RS 891,00	
						Média dos Preços Obtidos:		RS		717,54	
4	CAMINHÃO PIPA 10.000LT TRUCADO	RS	680,56	RS	658,75	RS 673,29	-	RS 673,29	180	Dias	RS 121.192,20
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS					NP Pregão:132021		25/08/2021 08:30:00		RS 677,65	
2	Prefeitura Municipal de Acará					NP Pregão:362021		13/07/2021 09:00:00		RS 683,47	
Preço Público		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS / (1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES					NP Licitação:916279		21/01/2022 08:00:00		RS 658,75	
						Média dos Preços Obtidos:		RS		673,29	
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA	RS	305,00	RS	-	RS 305,00	-	RS 305,00	800	Horas	RS 244.000,00
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREF. MUN. DE CLEVELANDIA					NP Pregão:142021		12/08/2021 09:00:00		RS 284,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA ES					NP Pregão:342021		28/07/2021 08:00:00		RS 350,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI					NP Pregão:332021		22/07/2021 09:00:00		RS 281,00	
						Média dos Preços Obtidos:		RS		305,00	
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MINIMA 125HP	RS	238,00	RS	-	RS 238,00	-	RS 238,00	1.700	Horas	RS 404.600,00
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU					NP Pregão:32022		03/02/2022 08:30:00		RS 277,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO					NP Pregão:12022		25/01/2022 09:00:00		RS 218,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO					NP Pregão:12022		25/01/2022 09:00:00		RS 218,50	
						Média dos Preços Obtidos:		RS		238,00	
7	ROLO COMPACTADOR	RS	212,00	RS	-	RS 212,00	-	RS 212,00	700	Horas	RS 148.400,00
Preço ComprasNet		Órgão Público				Identificação		Data Licitação		Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU					NP Pregão:32022		03/02/2022 08:30:00		RS 199,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO					NP Pregão:12022		25/01/2022 09:00:00		RS 218,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO					NP Pregão:12022		25/01/2022 09:00:00		RS 218,50	
						Média dos Preços Obtidos:		RS		212,00	
Valor Global: R\$ 1.945.720,90											

Tuntum/MA, 15 de março de 2022

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	H	1000	R\$ 300,17	R\$ 300.170,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	H	190	R\$ 429,33	R\$ 81.572,70
03	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	H	900	R\$ 717,54	R\$ 645.786,00
04	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	H	180	R\$ 673,29	R\$ 121.192,20
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	H	800	R\$ 305,00	R\$ 244.000,00
06	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	H	1700	R\$ 238,00	R\$ 404.600,00
07	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	H	700	R\$ 212,00	R\$ 148.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.945.720,90

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação pela crescente expansão de demanda de serviços de inspeção, acompanhamento de obras, vistorias, e realização de trabalhos, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais; tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A locação de veículos mostra-se mais vantajosa para a administração pública do que a aquisição destes em função de que a manutenção e seguro dos veículos serão inclusos, promovendo a economicidade de processos licitatórios e administrativos, bem como a otimização dos serviços em relação aos veículos.

2.2. Tal aquisição permitirá que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tuntum/MA, realize todas as atividades pertinentes a ela.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.



4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

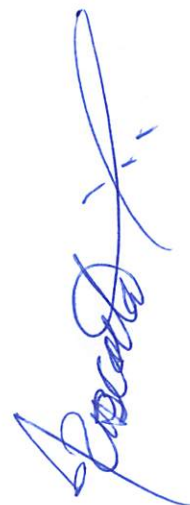
5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;



9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

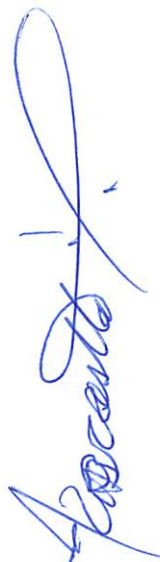
9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento



a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;



11.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 16 de março de 2022



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	11
CANDIDATO	
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	PONTUAÇÃO
CANDIDATO	11
ABRAÃO LOPES DE CAVALHO NETO	
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	PONTUAÇÃO
CANDIDATO	10
KESIA ALVES MOTA DE MACEDO	02
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSANGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06



Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae38e5f2e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, PREFEITO MUNICIPAL

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE TUNTUM
RUBRICA
CPL

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

**CAPÍTULO II
DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

**CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle de andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
 - II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
 - III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
 - IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
 - V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
 - VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
 - VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
 - VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
 - IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interfiram diretamente na situação da mulher na sociedade;
 - X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.
- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**
- Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:
- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
 - III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
 - IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

- I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.
 - a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
 - b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
 - c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
 - d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
 - e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
 - f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
 - g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
 - h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
 - i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
 - j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
 - k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

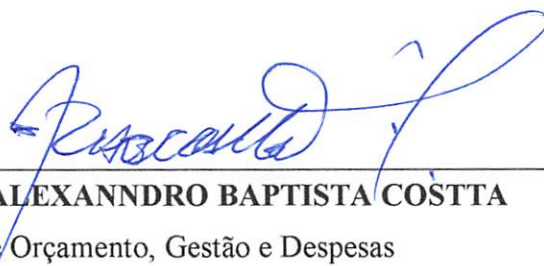
- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art. 13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente

AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 17 de março de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 18/03/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 609

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função : 15 Urbanismo

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2039 Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 1.980.238,23

UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL

Fis.

Rubrica

C.P.L.



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 21 de março de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 03/2022



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY** e **JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/04/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
- 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário,

- na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
 - 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
 - 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
 - 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
 - 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
 - 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
 - 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
 - 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa

nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. Cometer fraude fiscal;

- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

PLANILHA ORCAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	H	1000	R\$ 300,17	R\$ 300.170,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	H	190	R\$ 429,33	R\$ 81.572,70
03	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	H	900	R\$ 717,54	R\$ 645.786,00
04	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	H	180	R\$ 673,29	R\$ 121.192,20
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	H	800	R\$ 305,00	R\$ 244.000,00
06	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	H	1700	R\$ 238,00	R\$ 404.600,00
07	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	H	700	R\$ 212,00	R\$ 148.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.945.720,90

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as

condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação pela crescente expansão de demanda de serviços de inspeção, acompanhamento de obras, vistorias, e realização de trabalhos, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais; tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A locação de veículos mostra-se mais vantajosa para a administração pública do que a aquisição destes em função de que a manutenção e seguro dos veículos serão inclusos, promovendo a economicidade de processos licitatórios e administrativos, bem como a otimização dos serviços em relação aos veículos.

2.2. Tal aquisição permitirá que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tuntum/MA, realize todas as atividades pertinentes a ela.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas;

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 16 de março de 2022

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N°/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n°, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 038/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 22 de março de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 038/2022.

Consta no presente certame: termo de autuação; memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura requerendo a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as demandas do Município de Tuntum/MA; portaria nº 155/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura; pesquisa de preços; termo de referência; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 03/2022, referente à nomeação da Pregoeira Titular, Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a

modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma

eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 23 de março de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.199.931/0002-66
Rua Frederico Coelhos, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gabinete@tuntum.ma.gov.br



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCLPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/04/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

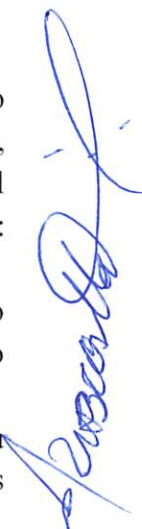
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

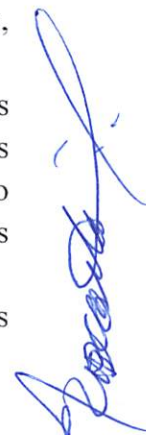
6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

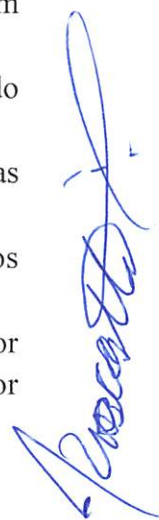
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
- 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



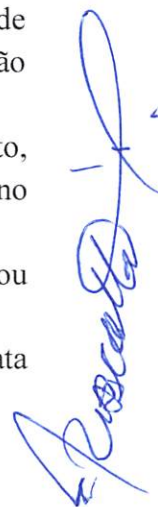
7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
 - 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário.



- na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
 - 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
 - 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
 - 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
 - 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
 - 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
 - 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
 - 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



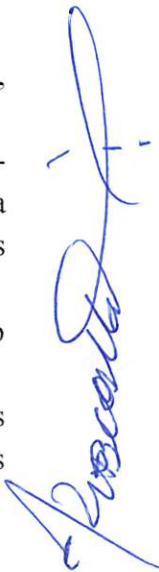
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

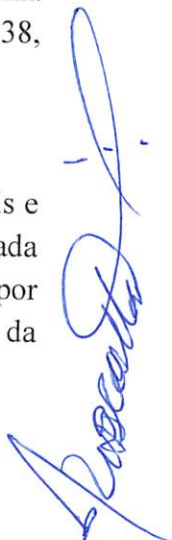
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.



- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

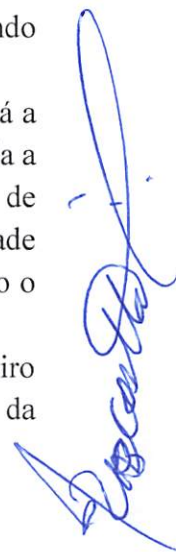
- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



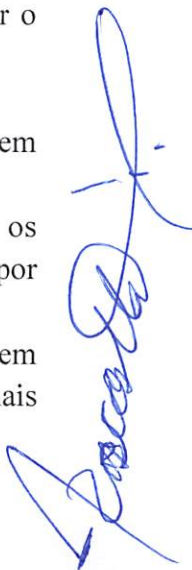
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

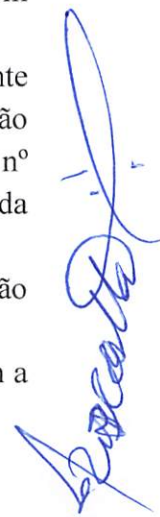
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

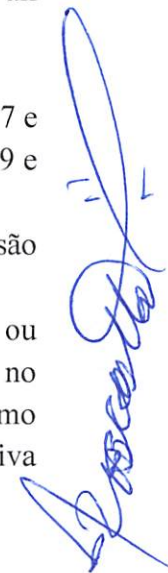
15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa



nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

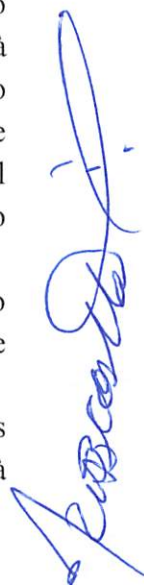
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. Cometer fraude fiscal;



- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



- Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

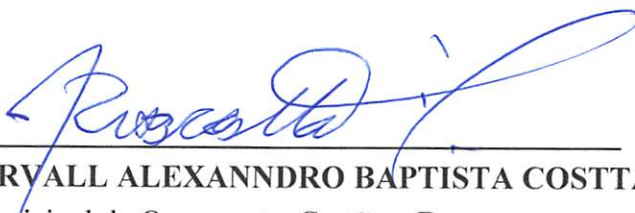
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, 28 de março de 2022.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	H	1000	R\$ 300,17	R\$ 300.170,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	H	190	R\$ 429,33	R\$ 81.572,70
03	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	H	900	R\$ 717,54	R\$ 645.786,00
04	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	H	180	R\$ 673,29	R\$ 121.192,20
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	H	800	R\$ 305,00	R\$ 244.000,00
06	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	H	1700	R\$ 238,00	R\$ 404.600,00
07	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	H	700	R\$ 212,00	R\$ 148.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.945.720,90

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as



condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação pela crescente expansão de demanda de serviços de inspeção, acompanhamento de obras, vistorias, e realização de trabalhos, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais; tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A locação de veículos mostra-se mais vantajosa para a administração pública do que a aquisição destes em função de que a manutenção e seguro dos veículos serão inclusos, promovendo a economicidade de processos licitatórios e administrativos, bem como a otimização dos serviços em relação aos veículos.

2.2. Tal aquisição permitirá que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tuntum/MA, realize todas as atividades pertinentes a ela.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO



7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

10. DO REAJUSTE



10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 16 de março de 2022



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

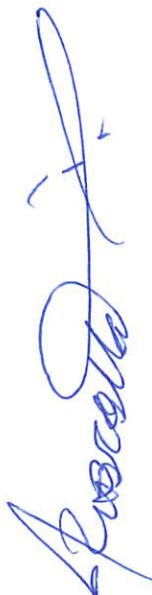
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum-MA, no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira



ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Tuntum (MA), 25 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; E, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: SEBASTIÃO MARINHO COSTA inscrita no CNPJ nº 03.974.909/0001-39 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a “CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”. DO ADITIVO DE VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 119.787,07 (cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado”. O valor do Contrato n.º 016/2022 que totalizava em R\$ 485.609,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos), passa a ter o valor de R\$ 605.396,74 (seiscentos e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2109.0000; 12.361.0009.2014.0000; 12.361.0002.2075.0000; 3.3.90.30.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 29 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum-MA, no dia 29 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 29 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, no dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f79e8888b46c251b7fe20e7fb0f1bb622f1765a8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fornecedores Participantes



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Fornecedor(es) participante(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	Microempresa
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	Microempresa
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	Microempresa
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	Microempresa
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	Microempresa
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	Microempresa
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	Microempresa
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Microempresa



Proposta Inicial



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0382022

LICITANET[®]
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0



Fornecedor : 43.787.820/0001-88 - BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	1.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00
Total:							R\$295.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	190,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 420,00	R\$ 79.800,00
Total:							R\$79.800,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	900,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 630.000,00
Total:							R\$630.000,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	180,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 671,00	R\$ 120.780,00
Total:							R\$120.780,00



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00

Total: R\$240.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	1.700,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,00	R\$ 399.500,00

Total: R\$399.500,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	700,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 147.000,00

Total: R\$147.000,00

Total Geral: R\$1.912.080,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Fornecedor : 32.405.756/0001-07 - CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	1.000,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,17	R\$ 300.170,00
Total:							R\$300.170,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	190,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 429,33	R\$ 81.572,70
Total:							R\$81.572,70

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	900,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 717,14	R\$ 645.426,00
Total:							R\$645.426,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	180,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 673,29	R\$ 121.192,20
Total:							R\$121.192,20



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	800,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,00	R\$ 244.000,00

Total: R\$244.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	1.700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,00	R\$ 404.600,00

Total: R\$404.600,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 212,00	R\$ 148.400,00

Total: R\$148.400,00

Total Geral: R\$1.945.360,90



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Fornecedor : 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	1.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 285,27	R\$ 285.270,00
Total:							R\$285.270,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	190,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,27	R\$ 74.151,30
Total:							R\$74.151,30

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	900,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 690,27	R\$ 621.243,00
Total:							R\$621.243,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	180,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 640,27	R\$ 115.248,60
Total:							R\$115.248,60

Item 5



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 285,27	R\$ 228.216,00

Total: R\$228.216,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	1.700,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 208,27	R\$ 354.059,00

Total: R\$354.059,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	700,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 195,72	R\$ 137.004,00

Total: R\$137.004,00

Total Geral: R\$1.815.191,90



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Fornecedor : 36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	1.000,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,17	R\$ 300.170,00
Total:							R\$300.170,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	190,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 429,33	R\$ 81.572,70
Total:							R\$81.572,70

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	900,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 717,54	R\$ 645.786,00
Total:							R\$645.786,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	180,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 673,29	R\$ 121.192,20
Total:							R\$121.192,20



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	800,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,00	R\$ 244.000,00

Total: R\$244.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	1.700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,00	R\$ 404.600,00

Total: R\$404.600,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 212,00	R\$ 148.400,00

Total: R\$148.400,00

Total Geral: R\$1.945.720,90



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Fornecedor : 08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	1.000,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,16	R\$ 300.160,00

Total: R\$300.160,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	190,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 429,30	R\$ 81.567,00

Total: R\$81.567,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	900,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 717,54	R\$ 645.786,00

Total: R\$645.786,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	180,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 673,28	R\$ 121.190,40

Total: R\$121.190,40



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 304,99	R\$ 243.992,00

Total: R\$243.992,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	1.700,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 237,95	R\$ 404.515,00

Total: R\$404.515,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	700,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 211,95	R\$ 148.365,00

Total: R\$148.365,00

Total Geral: R\$1.945.575,40



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Fornecedor : 27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	1.000,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,17	R\$ 300.170,00

Total: R\$300.170,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	190,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 429,33	R\$ 81.572,70

Total: R\$81.572,70

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	900,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 717,54	R\$ 645.786,00

Total: R\$645.786,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	180,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 673,29	R\$ 121.192,20

Total: R\$121.192,20



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	800,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,00	R\$ 244.000,00

Total: R\$244.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	1.700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,00	R\$ 404.600,00

Total: R\$404.600,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 212,00	R\$ 148.400,00

Total: R\$148.400,00

Total Geral: R\$1.945.720,90



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Fornecedor : 18.857.915/0001-83 - **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	1.000,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00
Total:							R\$290.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	190,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 410,00	R\$ 77.900,00
Total:							R\$77.900,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	900,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 700,00	R\$ 630.000,00
Total:							R\$630.000,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	180,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 660,00	R\$ 118.800,00
Total:							R\$118.800,00



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	800,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00

Total: R\$240.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	1.700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 230,00	R\$ 391.000,00

Total: R\$391.000,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 210,00	R\$ 147.000,00

Total: R\$147.000,00

Total Geral: R\$1.894.700,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Fornecedor : 10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	1.000,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,17	R\$ 300.170,00
Total:							R\$300.170,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	190,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 429,33	R\$ 81.572,70
Total:							R\$81.572,70

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	900,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 717,54	R\$ 645.786,00
Total:							R\$645.786,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	180,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 673,29	R\$ 121.192,20
Total:							R\$121.192,20



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	800,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 305,00	R\$ 244.000,00

Total: R\$244.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	1.700,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 404.600,00

Total: R\$404.600,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	700,00	H	SERVICO	SERVICO	R\$ 212,00	R\$ 148.400,00

Total: R\$148.400,00

Total Geral: R\$1.945.720,90

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Ao
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Sr(a) Pregoeira e Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Data da sessão: 29/04/2022
Horário: 09h00min
Local: <https://www.licitanet.com.br/>.

A empresa **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº **10.817.688.0001-50**, com sede e domicílio na Rua Vicente da Mata, Letra A, nº 01, CEP: 65042-460, Conjunto Dom Sebastião - Parque Timbiras - São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **APRESENTAR** a presente proposta comercial para o certame em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EPP							
RAZÃO SOCIAL: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA							
CNPJ: 10.817.688.0001-50							
INSC. EST.: 123151422							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()							
ENDEREÇO: Rua Vicente da Mata, Letra A, nº 01							
BAIRRO: Conjunto Dom Sebastião – Parque Timbiras				CIDADE: São Luís - MA			
CEP: 65042-460				E-MAIL: start.constru.loc@gmail.com			
TELEFONE: (98) 99972-2024				FAX: (98) 3241-5621			
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98891-7774				TELEFONE: (98) 3241-5621			
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C: 27.065-2			
Nº DA AGÊNCIA: 2645-X							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	H	VOLKS WAGEN	10-160	1000	R\$ 109,00	R\$ 109.000,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	H	MERCEDES - BENS	13/18	190	R\$ 155,00	R\$ 29.450,00
06	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	H	CATER PILLAR	120K	1700	R\$ 147,00	R\$ 249.900,00
07	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	H	VOLVO	SD105	700	R\$ 123,00	R\$ 85.100,00

START - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL	RS 474.450,00
(Quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)	

EMPRESA: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.817.688.0001-50
DECLARA QUE:

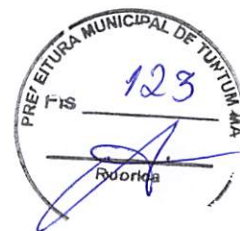
- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís/MA, 29 de Abril de 2022.



START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.817.688.0001-50
GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
RG nº 10760893-6 SSP/MA
CPF nº 487.577.993-34
Representante Legal

START - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INSCRIÇÃO SOCIAL DO LICITANTE: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.226.913/0001-38
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV. ARTHUR COSTA E SILVA, Nº 547, BAIRRO: CIDADE NOVA.
CIDADE: JOÃO LISBOA-MA
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 99153-2626
E-MAIL: islima.construtoralocacao@hotmail.com
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: NORDESTE
Agência: 081
Conta: 69387-6
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/. Itamar da Silva Lima, Brasileiro, Casado, RG sob nº 608848964 GEJUSPC MA, CPF sob nº 627.156.073-34.
E-mail: islima.construtoralocacao@hotmail.com
Telefone: (99) 99153-2626

1- Planilha de Preços Readequada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MDELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMINHÃO ¾ TRUCADO, C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO	H	1000	VOLKS WAGEN	10-160	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG CARGA UTIL	H	190	MERCEDE S – BENS	13/18	R\$ 159,00	R\$ 30.210,00
03	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	H	900	VOLKSWAGEM	24260	R\$ 387,00	R\$ 348.300,00
04	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	H	180	VOLKSWAGEM	24260	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00

IS LIMA

Construções e locação – EIRELI



05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA	H	800	CATER PILLAR	320B	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00
06	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP	H	1700	CATER PILLAR	120K	R\$ 147,90	R\$ 251.430,00
07	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE USO	H	700	VOLVO	SD105	R\$ 123,90	R\$ 86.730,00
VALOR GLOBAL							R\$ 1.066.670,00

Valor Global R\$ 1.066.670,00 (um milhão e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO NO PREGÃO	CUSTO DO PRODUTO (NOTA FISCAL)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ISS	ICMS (x%)	IPI (x%)	FRETE (x%)	DESP.ADM (x%)	TOTAL IMPOSTOS (x%)	LUCRO (x%)	PREÇO FINAL
					0,16	0,76	0,23	0,20	2,60	6,00	0,00	0,00	20	4,50	20	
1	1000	Qualquer	R\$ 110,00	4,5	R\$ 0,18	R\$ 0,84	R\$ 0,25	R\$ 0,22	R\$ 2,86	R\$ 6,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 4,95	R\$ 22,00	R\$ 104.990,11
2	190	Qualquer	R\$ 159,00	4,5	R\$ 0,25	R\$ 1,21	R\$ 0,37	R\$ 0,32	R\$ 4,13	R\$ 10,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,80	R\$ 7,16	R\$ 31,80	R\$ 28.763,02
3	900	Qualquer	R\$ 387,00	4,5	R\$ 0,62	R\$ 2,94	R\$ 0,89	R\$ 0,77	R\$ 10,06	R\$ 23,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77,40	R\$ 17,42	R\$ 77,40	R\$ 332.415,78
4	180	Qualquer	R\$ 400,00	4,5	R\$ 0,64	R\$ 3,04	R\$ 0,92	R\$ 0,80	R\$ 10,40	R\$ 24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	R\$ 18,00	R\$ 80,00	R\$ 68.542,20
5	800	Qualquer	R\$ 210,00	4,5	R\$ 0,34	R\$ 1,60	R\$ 0,48	R\$ 0,42	R\$ 5,46	R\$ 12,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,00	R\$ 9,45	R\$ 42,00	R\$ 160.325,66
6	1700	Qualquer	R\$ 147,90	4,5	R\$ 0,24	R\$ 1,12	R\$ 0,34	R\$ 0,30	R\$ 3,85	R\$ 8,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,58	R\$ 6,66	R\$ 29,58	R\$ 240.035,12
7	700	Qualquer	R\$ 123,90	4,5	R\$ 0,20	R\$ 0,94	R\$ 0,28	R\$ 0,25	R\$ 3,22	R\$ 7,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,78	R\$ 5,58	R\$ 24,78	R\$ 82.759,69

A empresa IS LIMA:

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Declaramos que cumprimos com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, nos termos do artigo 32, 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe;

Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

I S LIMA

Construções e locação – EIRELI

Declaramos que não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Prazo de Entrega e/ou início do fornecimento: O prazo de entrega dos bens está de acordo com o prazo estabelecido no termo de referencia e/ou Edital e que todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução e de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referencia do referido edital ou que seja de má qualidade;

Estão inclusos nos preços acima proposto, todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, entre outros, acondicionamento de produtos nas embalagens, etc;

Declaramos que nao possuímos como socio, gerente, diretores, servidores da Prefeitura Municipal de contratante, e ainda conjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93;

Declaramos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdencia social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação conforme o disposto do atigo 93, da Lei 8.213/91 São Luis/MA, 25 de Março de 2022;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;

Declaramos que estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais;

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

Declaramos que temos de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666.

João Lisboa - MA, 29 de Abril de 2022.

I S LIMA CONSTRUCÃO
E LOCACAO
EIRELI:20226913000138

Assinado de forma digital por I S
LIMA CONSTRUCÃO E LOCACAO
EIRELI:20226913000138
Dados: 2022.04.29 13:27:27
-07'00"

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Sr. Itamar da Silva Lima
CPF sob nº 627.156.073-34
RG sob nº 608848964 GEJUSPC MA
PROPRIETÁRIO

UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO NO PREGÃO	CUSTO DO PRODUTO (NOTA FISCAL)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ISS	ICMS (x%)	IPI (x%)	FRETE (x%)	DESP.ADM (x%)	TOTAL IMPOSTOS (x%)	LUCRO (x%)	PREÇO FINAL
					0,16	0,76	0,23	0,20	2,60	6,00	0,00	0,00	20	4,50	20	
1	1000	Qualquer	R\$ 110,00	4,5	R\$ 0,18	R\$ 0,84	R\$ 0,25	R\$ 0,22	R\$ 2,86	R\$ 6,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 4,95	R\$ 22,00	R\$ 104 990,11
2	190	Qualquer	R\$ 159,00	4,5	R\$ 0,25	R\$ 1,21	R\$ 0,37	R\$ 0,32	R\$ 4,13	R\$ 10,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,80	R\$ 7,16	R\$ 31,80	R\$ 28 763,02
3	900	Qualquer	R\$ 387,00	4,5	R\$ 0,62	R\$ 2,94	R\$ 0,89	R\$ 0,77	R\$ 10,06	R\$ 23,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77,40	R\$ 17,42	R\$ 77,40	R\$ 332 415,78
4	180	Qualquer	R\$ 400,00	4,5	R\$ 0,64	R\$ 3,04	R\$ 0,92	R\$ 0,80	R\$ 10,40	R\$ 24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	R\$ 18,00	R\$ 80,00	R\$ 68 542,20
5	800	Qualquer	R\$ 210,00	4,5	R\$ 0,34	R\$ 1,60	R\$ 0,48	R\$ 0,42	R\$ 5,46	R\$ 12,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,00	R\$ 9,45	R\$ 42,00	R\$ 160 325,66
6	1700	Qualquer	R\$ 147,90	4,5	R\$ 0,24	R\$ 1,12	R\$ 0,34	R\$ 0,30	R\$ 3,85	R\$ 8,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,58	R\$ 6,66	R\$ 29,58	R\$ 240 035,12
7	700	Qualquer	R\$ 123,90	4,5	R\$ 0,20	R\$ 0,94	R\$ 0,28	R\$ 0,25	R\$ 3,22	R\$ 7,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,78	R\$ 5,58	R\$ 24,78	R\$ 82 759,69

Digitalizado com CamScanner

João Lisboa – MA, 29 de Abril de 2022

ISL ENGENHARIA
20 226 913 0001-38

IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Sr. Itamar da Silva Lima CPF sob nº 627.156.073-34
RG sob nº 608848964 GEJUSPÇ MA





PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
Secretaria Municipal de Finanças

EMAIL: depretributosjl@hotmail.com
AV. IMPERATRIZ, N 1331. FONE: (99) 99216-1777



NÚMERO NOTA: 00015
SÉRIE: ELETRÔNICA
DATA: 25/04/2022
PÁGINA: 1 de 1
HORA DE EMISSÃO: 15:16:19

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME FANTASIA: ISL ENGENHARIA E SERVICOS INSC. MUN.: 4708
CPF/CNPJ: 20.226.913/0001-38 FONE:
RAZÃO SOCIAL: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI CEP: 65.922-000
ENDEREÇO: AV ARTHUR COSTA E SILVA, N 547
BAIRRO: CIDADE NOVA MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA - MA
CLASSIFICAÇÃO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIME TRIB.: SIMPLES NACIONAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE MONTES ALTOS CEI:
CPF/CNPJ: 06.759.104/0001-60 INSC. MUN.:
ENDEREÇO: RUA FABRICIO FERAZ, N S/N INSC. EST.:
BAIRRO: CENTRO CEP: 65.936-000
MUNICÍPIO: MONTES ALTOS - MA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Alíq.	ISS	Valor Total
1,00	7.02	QTD 330 HORAS PA CARREGADEIRA 147KW (79.00 HORA) QTD 65 DIARIA CAMINHAO 6T (214.00 DIARIA) QTD 65 DIARIA CAMINHAO BASCULHANTE 6X4 12M3 (284,00 DIARIA) QTD 65 DIARIA CAMINHAO TOCO 6M3 (196,00 DIARIA) SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N 001NN2021-ARP011.1.2021	R\$ 71.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4,50%	R\$ 3.203,10	R\$ 71.180,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

R\$71.180,00

VALOR LÍQUIDO

R\$71.180,00

RETENÇÕES FEDERAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	71.180,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	71.180,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS DEVIDO	R\$	3.203,10
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
	R\$	0,00	- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
8F36-7E44



LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

MONTES ALTOS - MA

IMPOSTO DEVIDO EM:

JOÃO LISBOA - MA

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

DESCRIÇÃO DOS CNAES

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO NORDESTE
AG:081
C/C 69387-6
CNPJ: 20.226.913/0001-38

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

* A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://joaolisboa.megasoftservicos.com.br/cidadao>



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORA MAQUINA

UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO NO PREGÃO	CUSTO DO PRODUTO (NOTA FISCAL)	COFINS (x%)					ICMS (x%)		FRETE (x%)	DESP.ADM (x%)	TOTAL IMPOSTOS (x%)	LUCRO (x%)	PREÇO FINAL
					PIS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ISS	IPI (x%)							
					0,23%	1,05%	0,30%	0,26%	2,39%	0	0	0	10,00%	4,23%	15%	
1	800	volvo	138,00	138,00	0,3174	1,449	0,414	0,3588	3,2982	0	0	0	0	5,8374	20,7	138,00

GERLANE MARTINS
FROES:05633921348
348

Digitally signed by
GERLANE MARTINS
FROES:05633921348
Date: 2022.04.29
12:20:55 -03'00'

Gerlane Martins Froes

Proprietária.

Itaipava do Grajaú, 29 de ABRIL de 2022

BARMONT SERVIÇOS & COMERCIO LTDA
CNPJ:43.787.820/0001-88
Rua São Sebastião S/N – CENTRO – ITAIPAVA DO GRAJAÚ
Email: barmontservicos@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

Comissão Setorial de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 038/2022

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das Instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2022**.

1- Proponente:

A empresa **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.405.756/0001-07, sediada na Rua Para, nº 1701, Bairro: Matinha, Fone: (86) 30153786, e-mail: cerroengenhariaa@gmail.com, CEP: 64.003-220, cidade: Teresina-PI.

2- Objeto:

Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3- Preços:

	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO		VLR. TOTAL	
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO)	VOLKSWAGEM/24.260/ANO:2021	900,00	cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 173,59	cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais	R\$ 156.231,00
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL	VOLKSWAGEM/24.260/ANO:2022	180,00	cento e setenta e quatro reais e quatro centavos	R\$ 174,04	trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos	R\$ 31.327,20
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 187.558,20

JOSE
BEZERRA
VERAS
JUNIOR:55
189458334

Assinado de forma digital por JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL, ou=TIPLA, ou=29056741000176, ou=videconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334

Matriz: Rua Pará, **1701 - Matinha**
CEP: 64003-220 - Teresina-PI
Fone: (86) 3015.3786
cerroengenhariaa@gmail.com

Filial: Av. São Luís Rei de França, **1560**
Turu - CEP: 65.065-470
São Luís - MA
Fone: (98) 3013-0422



4- Prazo de Validade da Proposta: é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5- Declaração de Custos: A empresa declara que no seu preço proposto e naquele que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, já estão considerados e inclusos todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

6- Pagamento: O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

7- Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

8 – Local, Prazo para entrega e recebimento dos veículos: De acordo com Edital e Termo Referência.

9- Declaramos que a empresa não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;

10- Identificação da Proponente:

Empresa: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ(MF): 32.405.756/0001-07
Inscrição Municipal: 6077536
Endereço: RUA PARA, Nº 1701 – BAIRRO: MATINHA
Cidade: TERESINA
Estado: PI
Fone: (86) 3015 3786 / (86) 99503-4771
E-mail: cerroengenhariaa@gmail.com
Responsável Legal: JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR
RG: 1.263.849 SSP-PI
CPF: 551.894.583-34
Cargo/Função: SOCIO-ADMINISTRADOR

11- Dados Bancários da Empresa:

Banco: 1950-0
Ag.: Bradesco
C/C.: 0032684-4

JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334
Assinado de forma digital por JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334
DN: cn=JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR, ou=AC DIGITAL MULTIPLA GT, ou=videconferencia, ou=Certificado PP AT, c=JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334

Matriz: Rua Pará, 1701 - Matinha
CEP: 64003-220 - Teresina-PI
Fone: (86) 3015.3786
cerroengenhariaa@gmail.com

Filial: Av. São Luís Rei de França, 1560
Turu - CEP: 65.065-470
São Luís - MA
Fone: (98) 3013-0422

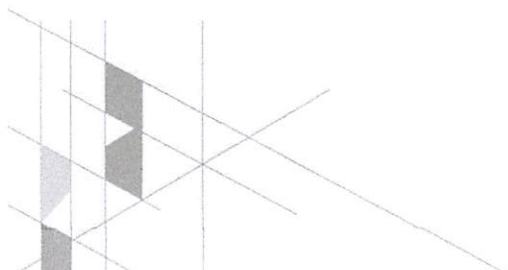


12- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão **Eletrônico 038/2022** e atendemos plenamente os requisitos de habilitação.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

JOSE BEZERRA
VERAS
JUNIOR:55189
458334
Jose Bezerra Veras Junior
Sócio Administrador
RG 1.263.849 SSP-PI

Assinado de forma digital por
JOSE BEZERRA VERAS
JUNIOR:55189458334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=29056741000176,
ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=JOSE
BEZERRA VERAS
JUNIOR:55189458334



Matriz: Rua Pará, **1701 - Matinha**
CEP: 64003-220 - Teresina-PI
Fone: (86) 3015.3786
cerroengenhariaa@gmail.com

Filial: Av. São Luís Rei de França, **1560**
Turu - CEP: 65.065-470
São Luís - MA
Fone: (98) 3013-0422



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Bancos
SINAPI - 03/2022 -
Maranhão

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	900	173,59	173,59	156.231,00	83,30 %
4	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	180	174,04	174,04	31.327,20	16,70 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 29/04/2022 00:00
Número do Processo Licitatório 038/2022

Total Geral

187.558,20

JOSE BEZERRA
VERAS
JUNIOR:5518945
8334

Assinado de forma digital por JOSE
BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=29056741000176,
ou=videokonferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=JOSE BEZERRA VERAS
JUNIOR:55189458334

José Bezerra Veras Júnior
Socio Administrador
Rg 1.263.849 SSPPI
CPF: 551.894.583-34





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	173,59	173,59		
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,10	1,10		
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,06	7,06		
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,87	0,87		
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,23	11,23		
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	134,75	134,75		
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,58	18,58		
				MO sem LS =>		16,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI =>		0,00			Valor com BDI =>	173,59
						Quant. =>	900,0000000	Preço Total =>	156.231,00	

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	174,04	174,04

JOSE BEZERRA
VERAS
JUNIOR:55189
458334

Assinado de forma digital por
JOSE BEZERRA VERAS
JUNIOR:55189458334
DNE e-BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
DIGITAL, ou=TPPA-GI,
ou=29056741000176,
ou=valeconferencia,
ou=Certificado PF A1, c=JOSE
BEZERRA VERAS
JUNIOR:55189458334



Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,94	10,94		
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	134,04	134,04		
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,18	1,18		
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,93	0,93		
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,38	7,38		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,57	19,57		
				MO sem LS =>	17,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,40
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	174,04
				Quant. =>	180,0000000	Preço Total =>			31.327,20

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
 Abertura da Licitação 29/04/2022 00:00
 Número do Processo Licitatório 038/2022

Total Geral

187.558,20

JOSE BEZERRA
 VERAS
 JUNIOR:55189458
 334

Assinado de forma digital por JOSE
 BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
 MULTIPLE G1, ou=29056741000176,
 ou=videokonferencia, ou=Certificado PF
 A1, cn=JOSE BEZERRA VERAS
 JUNIOR:55189458334

José Bezerra Veras Júnior
 Socio Administrador
 Rg 1.263.849 SSPPI
 CPF: 551.894.583-34





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Maranhão

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material, Mão de Obra e Equipamento

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	Total			Peso (%)	
							M. O.	EQ.	MAT.		M. O.	EQ.	MAT.		Total
3	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	900	173,59	16,41	9,65	147,53	173,59	14.769,00	8.685,00	132.777,00	156.231,00	83,30 %
4	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	180	174,04	17,40	9,67	146,97	174,04	3.132,00	1.740,60	26.454,60	31.327,20	16,70 %
Totais ->											17.901,00	10.425,60	159.231,60	187.558,20	

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 29/04/2022 00:00
Número do Processo Licitatório 038/2022

Total Geral

187.558,20

JOSE BEZERRA
VERAS
JUNIOR:551894583
34

Assinado de forma digital por JOSE
BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334
DN: cn=BEZERRA, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=29056741000176,
ou=videoconferencia, ou=Certificado FF
A1, cn=JOSE BEZERRA VERAS
JUNIOR:55189458334

José Bezerra Veras Júnior
Socio Administrador
Rg 1.263.849 SSPPI
CPF: 551.894.583-34





RECEBEMOS DE MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº 000.091.886 SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA
 AVE PREFEITO WALL FERRAZ, 10745
 10745 - SANTO ANTONIO
 64030005 - TERESINA - PI
 Telefone: (86) 4009-2500

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1 - Saída 1
 Nº 000.091.886
 Série 002
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 2221.0505.2858.1600.0122.5500.2000.0918.8610.0225.2250
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5102-VENDA DE CAMINHÕES (BC REDUZIDA-66,67%)
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194505812 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 05.285.818/0001-22
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322210307458173 13/05/2021 10:06:11

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MENDES 903 - SALA B
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 64.000-110
 MUNICÍPIO: TERESINA FONE/FAX: 8630153786 UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA EMISSÃO: 13/05/2021
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 13/05/2021
 HORA DE SAÍDA: 10:01:11

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
293.348,00	52.802,64	0,00	0,00	440.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CCPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CCO.PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC	% DESC	V. TOTAL	BC/ICMS	V. ICMS	A. ICMS
NT12021	VW 24.240 CRH 4X2 CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO FABRIC.: NACIONAL MARCA.: VOLKSWAGEN COR.: BRANCO GERAL COMBUST.: DIESEL CILIN.: 6971 POTENCIA(CV): 0156 ANO FAB: 2021 - ANO MOD: 2022 CHASSI.: 9536K8242NR015965 MOTOR.: 2096023A706816 W.EIXO.: 6,4310 RENAVAM: 32057704 NF ENTP: 520200 ALIENACAO=> Alienação Fiduciária a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S.A.	87022310	020	5102	UF	1	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	293.348,00	52.802,64	18,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib Aprox R\$ 109958,00 Federal e 74800,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 225225-Depto:100-Vendedor:414706-LOUSANE GOMES DA SILVA
 SOUSA-CPF:85078719334-Cond. Pagto: FINANCIAMENTO -
 Base reduzida em 33,33% - Decreto no 13.500/2008, art.44, inciso XX. Recolhimento de 1% de FECDP conforme art. 1.053 do RICMS 13500/2008.-

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDIZADA AO LADO. EMISSÃO: 17/05/2021 VALOR TOTAL: 80.000,00 DESTINATÁRIO: CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA - RUA SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE), 903, CENTRO, 64.000-110-TERESINA-PI

NE-e
Nº 2296
SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RANDON

BALDESSAR


BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

AV. PREFEITO WALL FERAZ, 14699 - PARQUE JACINTA
TERESINA - PI - CEP: 64.035-180
fone: 0632249900 e-mail: vendas@baldeassar.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 2296
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2221 0569 6655 6000 0242 5500 1000 0022 9613 6006 3450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5101 VENDA DE INDUSTRIALIZACAO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194298825 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 69.665.560/0002-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA (205325)
CNPJ / CPF: 32.405.756/0001-07 DATA DA EMISSÃO: 17/05/2021

ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE), 903 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 64.000-110 DATA DA SAÍDA: 17/05/2021

MUNICÍPIO: TERESINA UF: PI FONE / FAX: 06999419246 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:58

FATURA / DUPLICATA
001 18/05/2021 80.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS DESON	TOTAL DOS PRODUTOS	
80.000,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍC.: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BS CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
9100.0905H.8	CARROCERIA BASCULANTE 12M3 ADAPTADO EM CHASSI : 9536K8243NR015965 VEICULO : VOLKS 24.260 CRM 6X2 DIMENSOES: 5.100MM X 1.040MM X 2.400MM COM BOMBA HIDRAULICA E TOMADA DE FORÇA CX DE FERRAMENTAS /ESCADA DE ACESSO/ PARACHOQUE TRASEIRO MOVEI NIEV : PICEH10212.M00611 "O(S) BEM(NS) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL ESTA (AO) ALIENADO(S) FIDUCIARIAMENTE AO BANCO VOLKSWAGEN S.A."	87079090	000	5101	PC	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	14.400,00	18	0	

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
vend: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
DADOS PARA DEPOSITO AG 1950-0 / C.C: 4289-7. EM NOME DE BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ: 69.665.560/0001-61.

RESERVADO AO FISCO

PRE EMISSÃO DE NF-e
Fis 458
Ruanica

RECEBEMOS DE MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.091.887 SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
GRUPO MONACO
 MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA
 AVE PREFEITO WALL FERRAZ, 10745
 10745 - SANTO ANTONIO
 64030005 - TERESINA - PI
 Telefone: (85) 4009-2500

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000.091.887
 Série 002
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 2221.0505.2858.1600.0122.5500.2000.0918.8710.0225.2265
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322210007488323 13/05/2021 10:07:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 134505912 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 05.285.816/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ/CPF: 32.405.756/0001-07 DATA DA EMISSÃO: 13/05/2021
 NOME RAZÃO SOCIAL: CEPRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA SAMPULCIDO MENDES 803 - SALA B BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 64.000-110 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 13/05/2021
 MUNICÍPIO: TERESINA FONE/FAX: 8530153788 UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 10:02:34

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 293.348,00	VALOR DO ICMS: 52.802,64	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 440.000,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 440.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RADIC. SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	QST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
00000000	VW 24.240 CRH 6X2 CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO FABRICA.: NACIONAL MARCA.: VOLKSWAGEN COR.: BRANCO GRAMA COMBUST.: DIESEL CILIN.: 6871 POTENCIA(CV): 0256 ANO FAB.: 2021 - ANO MOD.: 2022 CHASSI.: 9934R6245NRD1A051 MOTOR.: 2096023A786016 E.EIXO.: 6.4310 RENAVAM.: 32057704 NF ENTR.: 520204 ALIENACAO=> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S.A.	87042310	025	5102	UN	1	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	293.348,00	52.802,64	11,98

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00	VALOR DO ISSQN: 0,00
----------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib. Aprox. R\$ 109985,00 Federal e 74800,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 225226-Depto:100-Vendedor:414705-LOUSANE GOMES DA SILVA
 SOUSA-CPF:85078719334-Cond. Pagto: FINANCIAMENTO -
 Base reduzida em 33,33% - Decreto no 13.500/2008, art.44, inciso XX. Recolhimento de 1% de FECOP conforme art. 1.053 do RICMS 13500/2008.-

RESERVADO AO FISCO

PREF. ETUR... 139
 Publica

RECEBEMOS DE BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSAO: 17/05/2021 VALOR TOTAL: 80.000,00 DESTINATARIO: CERRO CONSTRUcoes E SINALIZACAO LTDA - RUA SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE), 903, CENTRO, 64.000-110-TERESINA-PI

NF-e
 Nº 2297
 SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



BALDESSAR

BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

AV. PREFEITO WALL FERAZ, 14699 - PARQUE JACINTA
 TERESINA - PI - CEP: 64.035-180

fone: 8632249900 e-mail: vendas@baldeassar.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRONICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 2297
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 2221 0569 6655 6000 0242 5500 1000 0022 9713 6193 4770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 322210007666558 17/05/2021 10:01:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5101 VENDA DE INDUSTRIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 194298825

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.

CNPJ
 69.665.560/0002-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 CERRO CONSTRUcoes E SINALIZACAO LTDA (205325)

CNPJ / CPF
 32.405.756/0001-07

DATA DA EMISSÃO
 17/05/2021

ENDEREÇO
 RUA SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE), 903

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 64.000-110

DATA DA SAÍDA
 17/05/2021

MUNICÍPIO
 TERESINA

UF
 PI FONE / FAX
 86999419246

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 10:01

FATURA / DUPLICATA

001: 18/05/2021 80.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS DESON	TOTAL DOS PRODUTOS
80.000,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPECÍE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p> <p>ENDEREÇO</p> <p>FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE</p> <p>CÓDIGO ANIT</p> <p>PLACA DO VEÍC.</p> <p>UF</p> <p>CNPJ / CPF</p> <p>UF</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BS CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9100.00058 8	CARROCERIA BASCULANTE 12M3 ADAPTADA EM CHASSI: 9536K8245HRO16051 VEICULO: VOLKS 24.260 CPM 6X2 DIMENSOES: 5.100MM X 1.040MM X 2.400MM COM COMBA HIDRAULICA E TOMADA DE FORÇA CX DE FERREMENTAS / ESCADA DE ACESSO PARACHIQUE TRASEIRO MOVEL NIEV: PICEH10212.M00612	87079090	000	5101	PC	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	14.400,00	18	0
<p>*(O(S) BEM(N)S) CONATANTE(S) DESTA NOTA FISCAL ESTA(AO) ALIENADO(S) PUDUCIARIAMENTE AO BANCO VOLKSVAGEM S.A"</p>												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEND: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 DADOS PARA DEPOSITO AG 1950-0 / C.C: 4289-7. EM NOME DE BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ: 69.665.560/0001-61.

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE MONACO DIESEL CAM CNIB E TRATOR LTDA OS FOLHETOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A LACC

NF-e
Nº 000.094.005
SÉRIE 002

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MONACO DIESEL CAM CNIB E TRATOR LTDA
AVE PREFEITO VALL FERFAZ, 10745
10745 - SANTO ANTONIO
64030005 - TERESINA - PI
Telefone: (86) 4009-2500

DANFE

Courente Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.094.005
Série 002
FL 1 / 1



CPF AVE DE ACESSO
2221.0805.2858.1600.0122.5500.2000.0940.0510.0232.3664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-VENDA DE CAMINHONES (BC RECLZICA-66,67%)

FECHAMENTO DA OPERAÇÃO DE LSC
322210013014207 09/08/2021 16:06:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194505812

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

CPFJ
05.285.816/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME FANTASIA CEFRAC CONSTRUTORES E SIMALIZACAO LTDA		CPF/CNPJ 32.405.756/0001-07	DATA DE EMISSÃO 09/08/2021
ENDEREÇO RUA FARFA 1701		CEP 64.003-220	DATA DE ENTREGA/RECEBIMENTO 09/08/2021
MUNICÍPIO TERESINA	CEP/UF 8630153786	UF PI	HORA DE EMISSÃO 16:05:25

VALORES			
---------	--	--	--

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 300.015,00	VALOR DE ICMS 54.002,70	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ELETRÔNICO 0,00	VALOR DE ICMS ELETRÔNICO 0,00	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS 450.000,00
VALOR DE FRETE 0,00	VALOR DE SEELFC 0,00	DESEMBOLHO 0,00	VALOR DE IPI 0,00	VALOR TOTAL A PAGAR 450.000,00

TRANSFERTAS DE VALORES TRANSFERÊNCIAS

FAZENDA SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sen Frete	COEFICIENTE	FLACOR DE VALORES	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIE	RAZÃO	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	FUNÇÃO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CC.FF.CC.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	NCM	CEST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VAL. DESP.	% DESP.	TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS
NT03715	VW 17.190 CRM 4X2 ROB CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO FABRICAÇÃO: NACIONAL MARCA: VOLKSWAGEN COR: BRANCO GEADA COMBUST: DIESEL CILIN: 4580 POTENCIA(CV): 0186 ANO FAB: 2021 - ANO MOD: 2022 CHASSI: 9536E8236NR032158 MOTOR: 0156104A756102 DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4,8000 RENAVAM: 33926204 NF ENTR: 536082 ALIENACAO=> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S.A.	87042210	020	5102	UN	1	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	300.015,00	54.002,70	18,0

CÁLCULO DE ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL COM SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: CIFAL da UF destino R\$0,00 + FCF R\$0,00; CIFAL da UF origem R\$0,00 Trib Aprox FS 112455,00 Federal e 76500,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 232366-Contato:100-vendedor.414706-LCLSA NECCOMES DA SILVA SCLSA-CFF:85078719334-Cond. Fagto: FINANCIAMENTO/ETC LEASING (FINANCIAÇÃO) VENDA VEICULO FINANCIAÇÃO - Base reduzida em 33,33% - Decreto no 13.500/2008, art.44, inciso XX. Fecolhimento de 1% de FECCF conform e art. 1.053 do RICMS 13500/2008.-	FESEFVACAC FISCAL
--	-------------------



RECEBEMOS DE MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.091.885 SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
GRUPO MONACO
 MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA
 AVE PREFEITO WALL FERRAZ, 10745
 10745 - SANTO ANTONIO
 64030005 - TERESINA - PI
 Telefone: (86) 4009-2500

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1 - Saída **1**
 Nº 000.091.885
 Série 002
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 2221.0505.2858.1600.0122.6500.2000.0918.8510.0225.2344
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 327210007467837 13/05/2021 10:03:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL 154505512 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 05.265.615/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF: 32.405.756/0001-07
 DATA DA EMISSÃO: 13/05/2021

ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MENDES 903 - SALA B
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 64.000-110
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 13/05/2021

MUNICÍPIO: TERESINA FONE/FAX: 8630153786 UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09.58.42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 325.663,10		VALOR DO ICMS 59.162,90	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 493.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 493.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CCO.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	EST	CFOP	UN	QUANT	V. UNITÁRIO	VAL. DESC	% DESC	V. TOTAL	BC ICMS	VICMS	% ICMS
NT03494	26.280 CRM 844 CRASSI O/MOTOR E CASINE F/CAMINHÃO FABRIG.: NACIONAL MARCA.: VOLKSWAGEN COR.: BRANCO GEADA COMBUST.: DIESEL CILIN.: 6871 POTENCIA(CV): 6277 ANO FAB.: 2021 - ANO MOD.: 2022 CRASSI.: 953650269W0050E2 MOTOR.: 2093956A745956 D.BIXO.: 5,9400 RENAVAM: 32050604 NF ENTR: 513501 ALIENACAO=> Alienacao Fidejuciaría a favor de: BANCO VOLKSWAGEN S.A.	87042310	020	5102	UN	1	493.000,00	0,00	0,00	493.000,00	128.663,10	59.162,96	18,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib Aprox R\$ 123200,70 Federal e 83810,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 225224-Depto:100-Vendedor:414706-LOUSANE GOMES DA SILVA
 SOUSA-CPF:85078719334-Cond. Pagto: FINANCIAMENTO -
 Base reduzida em 33,33% - Decreto no 13.500/2008, art.44, Inciso XX. Recolhimento de 1% de FECOP conforme art. 1.053 do RICMS 13500/2008.-

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSAO: 17/05/2021 VALOR TOTAL: 90.000,00 DESTINATARIO: CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA - RUA SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE), 903, CENTRO, 64.000-110-TERESINA-PI

Nº 2295
SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RANDON

BALDESSAR

BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

AV. PREFEITO WALL FERRAZ, 14699 - PARQUE JACINTA
TERESINA - PI - CEP: 64.035-180
fone: 8632249900 e-mail: vendas@baldeassar.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 2295
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2221 0569 6655 6000 0242 5500 1000 0022 9513 3672 2078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5101 VENDA DE INDUSTRIALIZACAO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322210007662609 17/05/2021 09:19:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194298825 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 69.665.560/0002-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA (205325)
CNPJ / CPF: 32.405.756/0001-07 DATA DA EMISSÃO: 17/05/2021

ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE), 903 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 64.000-110 DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO: TERESINA UF: PI FONE / FAX: 86999419246 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA
001 16/06/2021 90.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS DESON	TOTAL DOS PRODUTOS
90.000,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF	
	9-SEM FRETE					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BS CALC ICMS	VALOR ICMS	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
9100.00058.0	CARROCERIA BASCULANTE 14M3 / CR BA AB ADAPTADO EM CHASSI: 953658269NR035062 VEICULO VOLKS 26280 CRM 6X4 DIMENSOES: 5.100MM X 1.210MM LARG X 2.400MM LARG COM BOMBA HIDRAULICA E TOMADA DE FORCA PROTECTOR LATERAL CICLISTA RESL 152/03 PORTA ESTEPE PARA PNEUS / ESCADA DE ACESSO NIEV; PJCEH10214.M00610 "O(S) BEM(INS) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL ESTA(AO) ALIENADO(S) FIDUCIARIAMENTE AO BANCO VOLKSWAGEN S.A"	87079090	000	5101	PC	1	90.000,00	90.000,00	90.000,00	16.200,00	18	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES vend: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AG 1950-0 / C.C: 4289-7 EM NOME DE BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ: 69.665.560/0001-61.	RESERVADO AO FISCO



Documentos de Habilitações

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ITAMAR DA SILVA LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
608848964 GEJUSPC MA

CPF
627.156.073-34

DATA NASCIMENTO
01/11/1980

FILIAÇÃO
JOAO DA ROCHA LIMA
VALDEREIDE DA SILVA LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
03736476937

VALIDADE
25/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/11/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Itamar da Silva Lima

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
31/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87103756897
MA039808297

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801334801

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISL ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ARTHUR COSTA E SILVA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9153-2626
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 17:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

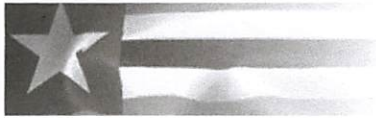
CNPJ:	20.226.913/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ITAMAR DA SILVA LIMA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/04/2022 às 17:45 (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.226.913/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.437076-4
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ARTHUR COSTA E SILVA
Número: 547 **Complemento:**
Bairro: CIDADE NOVA
Município: JOAO LISBOA **UF:** MA
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35246694

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/11/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 07/03/2017 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de: 12/05/2014,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4708	NOME / RAZÃO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	CNPJ/CPF 20.226.913/0001-38
NOME FANTASIA ISL ENGENHARIA E SERVICOS	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO AV ARTHUR COSTA E SILVA	NÚMERO 547	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO CIDADE NOVA	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE	E-MAIL itamar.lima01@gmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
4120400 - Construção de edifícios	
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos	
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	
4313400 - Obras de terraplenagem	
4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
4399101 - Administração de obras	
4399105 - Perfuração e construção de poços de água	
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
8130300 - Atividades paisagísticas	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 05/05/2014	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 2 - EPP - Empresa de Pequeno Porte	FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros	Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 400000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	PONTOS DE FEIRA 0

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 05/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI
CNPJ: 20.226.913/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:23 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **5062.288C.A250.DD90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006900/22

Data da

31/01/2022 16:25:20

Inscrição Estadual: 124370764

CPF/CNPJ:20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Endereço: AVE ARTHUR COSTA E SILVA, 547 CEP: 65922000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35246694

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2022 16:25:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 029787/22

Data da

06/03/2022 17:51:06

Inscrição Estadual: 124370764

CPF/CNPJ: 20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Endereço: AVE ARTHUR COSTA E SILVA, 547 CEP: 65922000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35246694

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358392945	25/12/2020	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358438917	26/01/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358452870	27/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358469116	30/03/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358474087	27/04/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358487067	25/05/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358498880	25/06/2021	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2022 21:52:27



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 08:07:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI**
CNPJ: **20.226.913/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
"I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI"
CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38**



1 - **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 0000608848964 SSP-MA e CPF nº. 627.156.073-34, residente e domiciliado na Av. das Constelações, nº 07, Cond. Residencial 5 Estrelas, Bloco 01, Apto 204, Bairro Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP. 65.913-420, titular da firma: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. das Constelações, nº 07, Cond. Residencial 5 Estrelas, Bloco 01, Apto 204, Bairro Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP. 65.913-420, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600011035 em 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - O endereço da empresa passa a ser: Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ITAMAR DA SILVA LIMA, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 0000608848964 SSP-MA e CPF nº. 627.156.073-34, residente e domiciliado na Av. das Constelações, nº 07, Cond. Residencial 5 Estrelas, Bloco 01, Apto 204, Bairro Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP. 65.913-420, titular da firma: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. das Constelações, nº 07, Cond. Residencial 5 Estrelas, Bloco 01, Apto 204, Bairro Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP. 65.913-420, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600011035 em 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, e terá sede à Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ITAMAR DA SILVA LIMA**, acima já qualificado:

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7719-5/99 - Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:47 SOB Nº 20180274473.
PROTOCOLO: 180274473 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801370634. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



6° 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Aracatá Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

100 Anos

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 344/134
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36 = 5,12
Imperatriz - MA, 24 de junho de 2021

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

6° 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Aracatá Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

100 Anos

Poder Judiciário TJMA - Selo:
AUTENT0304436RDP82TAB3020A81,
24/06/2021 16:57:53. Ato: 13,18, Total
R\$ 5,12 Emal R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



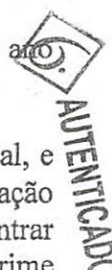
CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do titular, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa cabe ao titular Sr. ITAMAR DA SILVA LIMA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

CLÁUSULA SETIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:47 SOB N° 20180274473.
PROTOCOLO: 180274473 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801370634. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



6° 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Anexo Ofício, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.mp@gmail.com

100

For Judiciário TJMA Selo:
NT03044500CB8TT802B0E410,
24/06/2021 16:57:53 Ato: 13.18, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6° 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Anexo Ofício, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.mp@gmail.com

100

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 344.134
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36 =
5,12
Imperatriz - MA, 24 de junho de 2021.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por se achar em perfeito acôrdo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 22 de Março de 2018.

6º Ofício

Itamar da Silva Lima

ITAMAR DA SILVA LIMA
Titular - Administrador

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santosa, 155, Anacostô Ofício, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65000-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929* | 6oficio.imp@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 344.134

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36 = 5,12

Imperatriz - MA, 24 de junho de 2021.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santosa, 155, Anacostô Ofício, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65000-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929* | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT030445P9AX9KT9QUA4A62,
24/06/2021 16:57:53, Ato: 13.18, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:47 SOB Nº 20180274473.
PROTOCOLO: 180274473 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801370634. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



6. EM BRANCO

6. EM BRANCO

6. EM BRANCO

6. EM BRANCO

6. EM BRANCO

6. EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.226.913/0001-38

Certidão n°: 54571619/2021

Expedição: 23/11/2021, às 08:16:57

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.226.913/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8daba934e6284a70a1129987f883ffe4b3083d38c2166b0fd73a6ba63f00a5ae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61486** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**certidao falencia**", cujo assunto é descrito como "**certidao falencia**", faz prova de que em **28/04/2022 15:00:57**, o responsável **I S Lima Construção e Locação - Eireli (20.226.913/0001-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **I S Lima Construção e Locação - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/04/2022 15:02:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbbc3032b196d6bb3dfc3c55c6d4d2024cc9b2e9c8f065b5cee0769d1745dc318**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.226.913/0001-38

Razão Social: S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO EIRELI EPP

Endereço: AV ARTHUR COSTA E SILVA 547 / CIDADE NOVA / JOAO LISBOA / MA /
65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502402620181251

Informação obtida em 16/04/2022 13:23:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 15 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **L S LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 20.226.913/0001-38**, com endereço na Avenida Arthur Costa e Silva, nº.547, Cidade Nova, João Lisboa/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial, conferi. João Lisboa/MA, 15 de Março de 2022.

Teresinha Pereira da Silva
Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA-179580



Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2021	
	887.602,84	100,00%
Ativo Circulante	391.873,71	44,15%
Caixa	5.784,60	0,65%
Banco c/ movimento	58.645,30	6,61%
Clientes		
Duplicatas a Receber	62.444,20	7,04%
Créditos de Aplicações Financeiras	3.541,71	
Estoques		
Mat. p/ Prest. de Serviço	261.457,90	29,46%
Ativo não Circulante	495.729,13	55,85%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	25.444,20	2,87%
Maquinas e Equipamentos	401.847,50	45,27%
Moveis e Utensilios	8.451,25	0,95%
Veículos	175.444,60	
Depreciação	(115.458,42)	-13,01%
Total	887.602,84	100,00%

ITAMAR DA SILVA LIMA
 CPF.: 627.156.073-34
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
 Contadora - CRC 014890/MA
 CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2021	
	887.602,84	100,00%
Passivo Circulante	127.276,54	14,34%
Fornecedor	64.673,88	7,29%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	7.145,60	0,81%
Obrigações Sociais	9.457,65	1,07%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	45.999,41	5,18%
Patrimonio Liquido		VERT.%
Patrimonio Liquido	760.326,30	85,66%
Capital Social 31/12/2021	400.000,00	45,07%
Reserva de Capital	158.444,60	17,85%
Lucros do Exercício	201.881,70	22,74%
Total	887.602,84	100,00%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
	Resultado em	31/12/2021
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	655.586,10	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Taxas Municipais	41.576,60	6,34%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços Vendidos	401.457,60	61,24%
- Gastos Gerais	-	0,00%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	5.444,90	0,83%
- Despesas c/ Pessoal	28.451,30	4,34%
- Despesas Gerais	12.444,20	1,90%
- Despesas Financeiras	8.457,60	1,29%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	2.551,20	0,39%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	201.881,70	30,79%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	201.881,70	30,79%

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

**INDICES**

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	3,08
Solvência Geral	At/PC+PnC	6,97
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	3,08
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,32
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

ITAMAR DA SILVA LIMA
CPF.: 627.156.073-34
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2021**

MESES	SAÍDAS
jan/21	52.457,60
fev/21	52.444,10
mar/21	53.471,20
abr/21	55.987,45
mai/21	50.698,60
jun/21	51.747,99
jul/21	55.777,87
ago/21	55.253,30
set/21	54.741,20
out/21	57.444,98
nov/21	57.574,21
dez/21	57.987,60
Total	655.586,10

ITAMAR DA SILVA LIMA
 CPF.: 627.156.073-34
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
 Contadora - CRC 014890/MA
 CPF.: 024.552.613-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 10:21 SOB N° 20220117802.
PROTOCOLO: 220117802 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201054651. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2022 10:51 SOB N° 20220117870.
PROTOCOLO: 220117870 DE 26/01/2022. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12201059122 em 27/01/2022, protocolo 220117870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2022 10:51 SOB N° 20220117870.
PROTOCOLO: 220117870 DE 26/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201059122. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014

Ato constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2021

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 627.156.073-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI.

João Lisboa, 31/12/2021

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 627.156.073-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2022 10:51 SOB Nº 20220117870.
PROTOCOLO: 220117870 DE 26/01/2022. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014

Nº constitutivo: 21600011035

João Lisboa, 01/01/2021

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 627.156.073-34



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI.

João Lisboa, 31/12/2021

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CRC/MA 014890

ITAMAR DA SILVA LIMA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 627.156.073-34



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12201059122 em 27/01/2022, protocolo 220117870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2022 10:51 SOB Nº 20220117870.
PROTOCOLO: 220117870 DE 26/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201059122. NIRE: 21600011035.
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



Notas explicativas referente as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A empresa I S LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, constituída conforme CNPJ: 20.226.913/0001-38, endereço e data de constituição da mesma descrito abaixo:

Endereço: Av. Arthur Costa e Silva, n. 547, Bairro: Cidade Nova, Joao Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.

Constituição: 05/05/2014.

A empresa relacionada tem como principal objetivo social o ramo de Construção de edifícios e Administração de obras. Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2021 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 264.597,17, esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. A contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

SALDO EM 31/12/2021

CAIXA: R\$ 5.784,60

BANCO: R\$ 58.645,30

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 62.444,20

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 3.541,70

2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os



saldos. O saldo que consta em 31/12/2021 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

2.3 ESTOQUE DE MATERIAL

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2021 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

2.4 IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de fornecedores referente a aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 9.457,65

2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece em R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, detido em sua totalidade, pelo titular ITAMAR DA SILVA LIMA.

2.6 RESULTADOS ACUMULADOS

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2021 conforme demonstrado abaixo:

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2020: R\$ 189.003,82

LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2021: R\$ 201.881,70

RESULTADO DO EXERCÍCIO

2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços: R\$ 655.586,10



(-) impostos incidentes sobre a receita: R\$ 41.576,60
Receita líquida: R\$ 614.009,50

2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS

Custos das mercadorias vendidas tem sua composição:

Custos dos serviços vendidos: R\$ 401.457,60

2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas administrativas: R\$ 5.444,90

Despesas com pessoal: R\$ 28.451,30

Despesas gerais: R\$ 12.444,20

Despesas financeiras: R\$ 8.457,60

2.10 RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas financeiras R\$ 2.551,20

2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Resultado Líquido do exercício 2021: R\$ 201.881,70

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2021.

Joao Lisboa MA, 27/01/2022

I S LIMA
CONSTRUCAO
E LOCACAO
EIRELI:2022691
3000138

Assinado de forma
digital por I S LIMA
CONSTRUCAO E
LOCACAO
EIRELI:20226913000138
Dados: 2022.03.07
10:36:39 -03'00'

ITAMAR DA SILVA LIMA

CPF: 627.156.073-34

ANA PAULA DE
ALBUQUERQUE
CARVALHO
COSTA:024552
61379

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
DE ALBUQUERQUE
CARVALHO
COSTA:02455261379
Dados: 2022.03.07
10:29:09 -03'00'

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI


CPF/CNPJ: 20.226.913/0001-38

ENDEREÇO: AV ARTHUR COSTA E SILVA, Nº547 **BAIRRO:** CIDADE NOVA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU QUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01083 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Emitida em: 31/01/2022 Válida até: 01/05/2022 Validade: 90 (noventa) dias Código Validador: CJLMIFshHNA9	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

NOME FANTASIA: ISL ENGENHARIA E SERVICOS


CPF/CNPJ: 20.226.913/0001-38 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4708

ENDEREÇO: AV ARTHUR COSTA E SILVA, N°547 **BAIRRO:** CIDADE NOVA **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01122 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Emitido em: 06/03/2022 Válido até: 04/06/2022 Validade: 90 (noventa) dias Código Validador: 5bRsubOxa0US	



Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI
CPF/CNPJ: 20.226.913/0001-38
Endereço: AV ARTHUR COSTA E SILVA, Nº547 **Bairro:** CIDADE NOVA **Cidade:** JOÃO LISBOA-MA

DADOS DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 1495 **Inscrição Cadastral:** 001.011.0000.0547.0000
Endereço: AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA, Nº547 **Bairro:** CIDADE NOVA
Quadra: 00 **Lote:** 547 **Unidade:** 0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 2 - Imóvel supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01086 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 24/2017. Emitido em: 31/01/2022 Valido até: 01/05/2022 Validade: 90 dias. Código Validador: ivu2F2gC7rC2	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.226.913/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:17:01 do dia 07/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ZZLJ070422111701**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 94*****19
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/06/2022

FGTS Validade: 04/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/07/2022

Receita Municipal Validade: 01/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/04/2022 16:37

CPF: 627.156.073-34 Nome: ITAMAR DA SILVA LIMA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.226.913/0001-38
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA, 547 - CIDADE NOVA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.938.934/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos a seguinte declaração para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a empresa A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Noval, CEP: 65.922-000 – João Lisboa/MA neste ato representada por ITAMAR DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 608848964 SSP/MA e do CPF nº 627.156.053-34, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa/MA informamos que a mesma prestou serviços a empresa MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, CEP: 65.912-060 Imperatriz/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. RAIMUNDO VALDEREIS RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o RG de nº 000045958395-6 SESP/MA e do CPF nº 248.576.533-20, residente e domiciliado na Rua "J", nº 27, Jardim Lopes, CEP: 65.912-515 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos com operador e sem operador e Locação de Veículos com motorista e sem motorista, no período de 15/03/2019 À 16/12/2019, conforme contrato 016/2019, local Açailândia/MA. Conforme especificações abaixo, tem aprovada competência, proibidade técnico-administrativo e operacional, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços de locação, pelo que firmamos o presente atestado.

LOCAL: AÇAILÂNDIA/MA

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
04	CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.220, ANO E MODELO 2015
02	CAMINHÃO VW ANO 2015 CARGA SECA CAPACIDADE 5 TONELADAS
03	CAMINHÃO PIPA VW 26.220, ANO E MODELO 2016
02	CAMINHÃO PIPA FORD CARGO 2622 ANO E MODELO 2015
02	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 K ANO E MODELO 2017
02	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 0416 FLK ANO E MODELO 2015
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC-220 ANO E MODELO 2015
02	MOTONIVELADORA VOLVO G-930 ANO E MODELO 2015
02	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD-105 ANO E MODELO 2016
02	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND ANO E MODELO 2016

Registramos, ainda, que os serviços prestados dos itens acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

IMPERATRIZ/MA 17 DE AGOSTO DE 2021

[Handwritten Signature]
 MARUTO EMPREEND. E CONSTR. EIRELI
 CNPJ: 03.938.934/0001-67
 Raimundo Valdeires R. Fernandes
 CPF: 248.576.533-20
 Representante Legal

CNPJ: 03.938.934/0001-67
 MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 R. Frei Epifânio da Abadia, 02
 Vila Nova - CEP: 65.912-060
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urbano Santos, 155, Arcaal Office, Centro Imperatriz-MA, CEP - 65900-416
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2329 | 6oficio.ijr@gmail.com

100

Poder Judiciário - TJMA / Selo:
 REC.FIR.030445ZERHOHTP7L6T671:
 17/08/2021 15:14:27, Ab: 13 12 2
 Partes: RAIMUNDO VALDEREIS
 RODRIGUES FERNANDES, Rec
 Firma: Semelhancia Total R\$ 5,12 Ema)
 R\$ 4,63 EERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Carolina de Oliveira Silva IV
 02-vinte
 Vila Nova
 IMPERATRIZ/MA

(99) 3525-8979
transformemq@gmail.com

MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.938.934/0001-67



CONTRATO Nº 016/2019
PROC. ADM. Nº 18384/2018.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS PARTES:

De um lado como **LOCADORA**: a empresa **IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova, CEP: 65.922-000, João Lisboa/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Itamar da Silva Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 627.156.073-34, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz/MA e do outro lado como **LOCATÁRIO** a empresa **MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, CEP: 65.912-060 Imperatriz/MA neste ato representada por seu representante legal **Raimundo Valdeires Rodrigues Fernandes**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o RG de nº 000045958395-6 SESP/MA e do CPF nº 248.576.533-20, residente e domiciliado na Rua "J", nº 27, Jardim Lopes, CEP: 65.912-515 na cidade de Imperatriz/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para locação de Máquinas e Veículos com operador e sem operador e com motorista e sem motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL:

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais correspondente ao contrato

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PERÍODO:

O presente contrato tem seu início em 15/03/2019 e seu término em 16/12/2019

CLÁUSULA QUARTA. DO EQUIPAMENTO Para fins deste Contrato, a denominação "**MÁQUINA, VEÍCULOS**" significa o Equipamento automotor locado, com ferramentas, equipamentos de acessórios como chaves, e toda a documentação da mesma relativa à locação.

CLÁUSULA QUINTA. DOS INADIMPLIMENTOS: O não pagamento da locação e ou valores previstos no **CONTRATO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, autoriza de pleno direito a **LOCADORA** a emitir duplicata contra o

MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.938.934/0001-67
Raimundo Valdeires Rodrigues Fernandes
RG: 000045958395-6 SESP/MA, CPF: 248.576.533-20
Representante legal

Rua Frei Epifânio da Abadia, 02 - Vila Nova
Cep: 65912-060 - Imperatriz/MA

(99) 3525-0979
transformaremp@gmail.com
CEP: 65912-060

CNPJ: 03.938.934/0001-67
MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Frei Epifânio da Abadia, 02
Imperatriz - Maranhão

MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.938.934/0001-67



LOCATÁRIO devedor, com vencimento "à vista" no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá a multa equivalente a 1% (dois por cento) do valor de débito, a título de cláusula penal; e mais; juros de mora legais, correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada de forma e segundo o Índice Geral de Preços de Mercadorias (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas.

As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste Contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria. O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de IMPERATRIZ/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento de contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem às partes ajustadas, para obrigar seus herdeiros e sucessores a qualquer título, aceitam os termos e condições gerais deste **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, assinando em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante nominadas e assinadas.

IMPERATRIZ/MA 15 DE MARÇO DE 2019

MARUTO EMP. E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.938.934/0001-67
Raimundo Valcires Rodrigues Fernandes
RG: 00003558395-8 SSP/MA - CPF: 249.578.533-20
Representante Legal

**LOCATÁRIO: MARUTO EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: 03.938.934/0001-67

LOCADORA: LIS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO-EIRELI

CNPJ: 20.226.913/0001-38

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
081.081.203-54

2. [Assinatura]
611 561 553 47

CNPJ: 03.938.934/0001-67
MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
R. Frei Epifânio da Abadia, 02
Vila Nova - CEP: 65.912-060
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Rua Frei Epifânio da Abadia, 02 - Vila Nova
Cep: 65912-060 - Imperatriz/MA.

(99) 3525-8979
transformaremp@gmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI			Protocolo: MAC2201911070	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600011035	CNPJ 20.226.913/0001-38	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2014	Início de Atividade 05/05/2014	
Endereço Completo Avenida ARTHUR COSTA E SILVA, Nº 547, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000				
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 7719-5/99 - Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4399-1/01 - Administração de obras 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ITAMAR DA SILVA LIMA	CPF 627.156.073-34	Administrador S	Início do Mandato 05/05/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ITAMAR DA SILVA LIMA	CPF 627.156.073-34	Início do Mandato 22/04/2014	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 27/01/2022	Número 20220117802	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2022, às 14:32:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJ1UQGGS.LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.938.934/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a seguinte declaração para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a empresa A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova, CEP: 65.922-000 – João Lisboa/MA neste ato representada por ITAMAR DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 608848964 SSP/MA e do CPF nº 627.156.053-34, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa/MA informamos que a mesma prestou serviços a empresa MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, CEP: 65.912-060 Imperatriz/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. RAIMUNDO VALDEREIS RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o RG de nº 000045958395-6 SESP/MA e do CPF nº 248.576.533-20, residente e domiciliado na Rua "J", nº 27, Jardim Lopes, CEP: 65.912-515 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos com operador e sem operador e Locação de Veículos com motorista e sem motorista, no período de 15/03/2019 À 16/12/2019, conforme contrato 016/2019, local Açailândia/MA. Conforme especificações abaixo, tem aprovada competência, probidade técnico-administrativo e operacional, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços de locação, pelo que firmamos o presente atestado.

LOCAL: AÇAILÂNDIA/MA

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
04	CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.220, ANO E MODELO 2015
02	CAMINHÃO VW ANO 2015 CARGA SECA CAPACIDADE 5 TONELADAS
03	CAMINHÃO PIPA VW 26.220, ANO E MODELO 2016
02	CAMINHÃO PIPA FORD CARGO 2622 ANO E MODELO 2015
02	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 K ANO E MODELO 2017
02	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 0416 FLK ANO E MODELO 2015
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC-220 ANO E MODELO 2015
02	MOTONIVELADORA VOLVO G-930 ANO E MODELO 2015
02	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD-105 ANO E MODELO 2016
02	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND ANO E MODELO 2016

Registramos, ainda, que os serviços prestados dos itens acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

IMPERATRIZ/MA 17 DE AGOSTO DE 2021

[Handwritten Signature]
 MARAUO EMPREEND. E CONSTR. EIRELI
 CNPJ: 03.938.934/0001-67
 Raimundo Valdeires R. Fernandes
 CPF: 248.576.533-20
 Representante Legal

CNPJ: 03.938.934/0001-67
 MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 R. Frei Epifânio da Abadia, 02
 Vila Nova - CEP: 65.912-060
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Urbano Santos, 155, Anacard. Ofício, Centro Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
 Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-7229 | oficio6@tjma.jus.br

100

Poder Judiciário TJMA/Selo
 REC.FIR030445ZERWHTP7LW7671
 17/08/2021 15:14:27, Ató: 13/17 2
 Parte(s): RAIMUNDO VALDEREIS
 RODRIGUES FERNANDES, Rec
 Firma Semelhança, Total R\$ 5,12 Emal
 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
 https://portal.tjma.jus.br

02 - Vila Nova
 /MA.

[QR Code]

(99) 3525-8979
 transtojm@emp@gmail.com



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201909680	
NIRE 21600011035 CNPJ 20.226.913/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ARTHUR COSTA E SILVA, Nº 547, xxxxx, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220117802	27/01/2022	BALANCO
223	20210774290	14/06/2021	BALANCO
223	20200492845	14/07/2020	BALANCO
223	20190273909	02/04/2019	BALANCO
223	20180381261	17/05/2018	BALANCO
002	20180274473	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171228308	26/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170085929	02/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170274691	02/03/2017	BALANCO
223	20151245215	27/08/2015	BALANCO
002	20150127499	20/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140700854	21/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20140294511	05/05/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600011035	05/05/2014	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2022, às 14:33:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKVHOZVC.



MAC2201909680

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO.....	: MA-014890/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2022 as 15:32:12.

Válido até: 30/06/2022.

Código de Controle: 743666.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO
2022

NOME: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI

CPF/CNPJ: 20.226.913/0001-38

ENDEREÇO: Av. Arthur Costa e Silva, 547 – Cidade Nova - João Lisboa/MA

ATIVIDADE: Construção de edifícios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004708

DATA: 30/01/2022 VALIDADE: 31/12/2022

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Vilson Soares Ferreira Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura de
JOÃO LISBOA



Obs.: Este alvará deverá ser mantido em local visível à fiscalização do Município.

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 250308/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.



10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

João Lisboa-MA, 25 de Abril de 2022

I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - 20.226.913/0001-38

25/04/2022 10:49:28

Assinatura Digital: E2949622ABC67387267E874ECD126F0B



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0382022



Às 09:23:21 horas do dia 29 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum-MA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 29/04/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56516	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08866317000117			R\$ 300,16	Classificada	--
3	SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18857915000183			R\$ 290,00	Classificada	--
89420	CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA	32405756000107			R\$ 300,17	Classificada	--
59296	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168			R\$ 300,17	Classificada	--
83288	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188			R\$ 295,00	Classificada	--
50698	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 300,17	Classificada	--
94867	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138			R\$ 285,27	Classificada	--
1630	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 300,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 109,00	29/04/2022 09:48:36	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 110,00	29/04/2022 09:48:27	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 112,00	29/04/2022 09:47:20	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 113,00	29/04/2022 09:46:44	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 114,00	29/04/2022 09:46:05	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 115,00	29/04/2022 09:45:55	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 116,00	29/04/2022 09:45:41	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 117,00	29/04/2022 09:45:27	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 118,00	29/04/2022 09:44:01	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 119,00	29/04/2022 09:43:31	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 121,00	29/04/2022 09:42:59	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 122,00	29/04/2022 09:42:49	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 123,00	29/04/2022 09:42:05	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 124,00	29/04/2022 09:41:56	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 125,00	29/04/2022 09:41:36	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 126,00	29/04/2022 09:41:12	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 128,00	29/04/2022 09:40:37	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 129,00	29/04/2022 09:40:13	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 131,00	29/04/2022 09:39:22	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 132,00	29/04/2022 09:39:09	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 134,00	29/04/2022 09:39:02	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 135,00	29/04/2022 09:38:55	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 136,00	29/04/2022 09:38:45	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 137,00	29/04/2022 09:38:36	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 138,00	29/04/2022 09:38:29	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 139,00	29/04/2022 09:38:17	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 140,00	29/04/2022 09:38:07	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 142,00	29/04/2022 09:37:52	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 143,00	29/04/2022 09:37:40	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 144,00	29/04/2022 09:37:27	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 145,00	29/04/2022 09:37:09	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 147,00	29/04/2022 09:36:49	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 148,00	29/04/2022 09:36:38	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 149,00	29/04/2022 09:36:24	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 150,00	29/04/2022 09:36:17	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 152,00	29/04/2022 09:35:46	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 154,00	29/04/2022 09:35:31	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 155,00	29/04/2022 09:35:12	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 157,00	29/04/2022 09:35:06	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 158,00	29/04/2022 09:35:01	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 158,90	29/04/2022 09:34:54	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 159,00	29/04/2022 09:34:47	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 159,30	29/04/2022 09:34:37	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 160,00	29/04/2022 09:34:29	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 163,00	29/04/2022 09:34:26	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 163,90	29/04/2022 09:34:13	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 164,00	29/04/2022 09:34:07	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 164,30	29/04/2022 09:34:00	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 164,50	29/04/2022 09:33:50	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 164,90	29/04/2022 09:33:37	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 165,00	29/04/2022 09:32:52	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 166,00	29/04/2022 09:32:33	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 167,00	29/04/2022 09:32:24	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 168,00	29/04/2022 09:32:08	Manual
CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 170,00	29/04/2022 09:31:53	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 193,00	29/04/2022 09:31:49	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 194,00	29/04/2022 09:31:43	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 198,00	29/04/2022 09:31:42	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 199,00	29/04/2022 09:31:29	Manual
CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 200,00	29/04/2022 09:31:19	Manual
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 201,15	29/04/2022 09:37:57	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 212,00	29/04/2022 09:31:13	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 213,00	29/04/2022 09:31:02	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 214,00	29/04/2022 09:30:53	Manual
CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 215,00	29/04/2022 09:30:47	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 217,00	29/04/2022 09:30:32	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 218,00	29/04/2022 09:30:15	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 219,00	29/04/2022 09:29:49	Manual
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 220,00	29/04/2022 09:29:39	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 230,00	29/04/2022 09:29:33	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 231,00	29/04/2022 09:29:30	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 232,00	29/04/2022 09:29:25	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 234,00	29/04/2022 09:29:18	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 235,00	29/04/2022 09:29:13	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 238,00	29/04/2022 09:29:09	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 240,00	29/04/2022 09:29:01	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 245,00	29/04/2022 09:28:54	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 248,00	29/04/2022 09:28:53	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 249,00	29/04/2022 09:28:45	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 250,00	29/04/2022 09:28:37	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 253,00	29/04/2022 09:28:30	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 254,00	29/04/2022 09:28:25	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 255,00	29/04/2022 09:28:20	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 258,00	29/04/2022 09:28:13	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 259,00	29/04/2022 09:28:01	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 260,00	29/04/2022 09:27:55	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 261,00	29/04/2022 09:27:56	Intermediario
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 262,00	29/04/2022 09:27:48	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 263,00	29/04/2022 09:27:38	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 264,00	29/04/2022 09:27:23	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 265,00	29/04/2022 09:27:17	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 267,00	29/04/2022 09:27:14	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 268,00	29/04/2022 09:27:02	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 269,00	29/04/2022 09:26:47	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 270,00	29/04/2022 09:26:40	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 273,00	29/04/2022 09:26:31	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 274,00	29/04/2022 09:26:30	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 275,00	29/04/2022 09:26:22	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 278,00	29/04/2022 09:26:05	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 279,00	29/04/2022 09:25:48	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 280,00	29/04/2022 09:25:36	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 285,27	28/04/2022 15:21:41	Classificado
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 290,00	27/04/2022 11:30:39	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 295,00	28/04/2022 11:55:31	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 300,16	22/04/2022 22:52:39	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 300,17	28/04/2022 18:14:23	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 300,17	28/04/2022 14:01:29	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 300,17	28/04/2022 10:48:56	Classificado
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 300,17	27/04/2022 15:24:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 109,00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 110,00
3º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 154,00
4º	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 170,00

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 201,15
6º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 220,00
7º	SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 245,00
8º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 268,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 09:25:07	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 09:25:13	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2022 09:35:15	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 09:50:38	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	29/04/2022 10:39:42	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2022 10:49:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2022 10:50:22	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$109,00 .



Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80690	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08866317000117			R\$ 429,30	Classificada	--
87690	SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18857915000183			R\$ 410,00	Classificada	--
35909	CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA	32405756000107			R\$ 429,33	Classificada	--
4	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168			R\$ 429,33	Classificada	--
16783	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188			R\$ 420,00	Classificada	--
41870	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 429,33	Classificada	--
44304	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138			R\$ 390,27	Classificada	--
99633	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 429,33	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 155,00	29/04/2022 09:48:42	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 159,00	29/04/2022 09:48:33	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 160,00	29/04/2022 09:47:27	Manual
CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 161,00	29/04/2022 09:47:21	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 162,00	29/04/2022 09:46:48	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 163,00	29/04/2022 09:46:36	Manual
CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 164,00	29/04/2022 09:46:16	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 165,00	29/04/2022 09:46:12	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 167,00	29/04/2022 09:46:00	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 168,00	29/04/2022 09:45:46	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 169,00	29/04/2022 09:45:35	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 170,00	29/04/2022 09:44:06	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 171,00	29/04/2022 09:43:35	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 172,00	29/04/2022 09:43:06	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 174,00	29/04/2022 09:42:54	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 175,00	29/04/2022 09:42:12	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 176,00	29/04/2022 09:42:05	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 177,00	29/04/2022 09:41:41	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 178,00	29/04/2022 09:41:16	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 179,00	29/04/2022 09:36:59	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 180,00	29/04/2022 09:36:33	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 190,00	29/04/2022 09:36:07	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 197,00	29/04/2022 09:32:17	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 199,00	29/04/2022 09:31:58	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 200,00	29/04/2022 09:31:44	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 299,00	29/04/2022 09:43:38	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 304,00	29/04/2022 09:36:00	Intermediario
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 305,00	29/04/2022 09:32:49	Intermediario
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 310,00	29/04/2022 09:31:35	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 318,00	29/04/2022 09:31:24	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 319,00	29/04/2022 09:31:08	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 320,00	29/04/2022 09:31:00	Manual
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 325,04	29/04/2022 09:39:10	Intermediario
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 330,00	29/04/2022 09:30:47	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 380,00	29/04/2022 09:30:39	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 390,00	29/04/2022 09:30:34	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 390,27	28/04/2022 15:21:41	Classificado
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 410,00	27/04/2022 11:30:39	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 420,00	28/04/2022 11:55:31	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 429,30	22/04/2022 22:52:39	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 429,33	28/04/2022 18:12:59	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 429,33	28/04/2022 14:01:29	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 429,33	28/04/2022 10:48:56	Classificado
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 429,33	27/04/2022 15:24:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 155,00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 159,00
3º	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 161,00
4º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 299,00
5º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 305,00
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 325,04
7º	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 410,00
8º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 429,33

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 09:30:11	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 09:30:17	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2022 09:40:18	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 09:50:42	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	29/04/2022 10:39:42	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2022 10:49:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2022 10:50:22	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$155,00 .



Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88203	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08866317000117			R\$ 717,54	Classificada	--
34819	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18857915000183			R\$ 700,00	Classificada	--
83847	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32405756000107			R\$ 717,14	Classificada	--
96130	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168			R\$ 717,54	Classificada	--
90144	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188			R\$ 700,00	Classificada	--
25507	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 717,54	Classificada	--
91775	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138			R\$ 690,27	Classificada	--
34701	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 717,54	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 174,00	29/04/2022 10:21:41	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 174,90	29/04/2022 10:20:18	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 175,00	29/04/2022 10:19:40	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 179,90	29/04/2022 10:19:29	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 180,00	29/04/2022 10:19:16	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 199,90	29/04/2022 10:19:11	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 200,00	29/04/2022 10:18:48	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 213,90	29/04/2022 10:18:39	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 214,00	29/04/2022 10:18:29	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 215,90	29/04/2022 10:18:00	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 216,00	29/04/2022 10:17:48	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 217,00	29/04/2022 10:17:41	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 218,00	29/04/2022 10:17:36	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 219,00	29/04/2022 10:17:31	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 220,00	29/04/2022 10:17:21	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 221,00	29/04/2022 10:16:57	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 222,00	29/04/2022 10:16:47	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 223,00	29/04/2022 10:16:06	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 224,00	29/04/2022 10:15:58	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 225,00	29/04/2022 10:15:48	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 226,00	29/04/2022 10:15:31	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 227,00	29/04/2022 10:15:19	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 228,00	29/04/2022 10:15:09	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 229,00	29/04/2022 10:15:04	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 230,00	29/04/2022 10:14:52	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 231,00	29/04/2022 10:14:42	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 232,00	29/04/2022 10:13:31	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 233,00	29/04/2022 10:13:16	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 234,00	29/04/2022 10:13:11	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 235,00	29/04/2022 10:13:03	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 236,00	29/04/2022 10:12:52	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 237,00	29/04/2022 10:12:45	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 238,00	29/04/2022 10:12:16	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 239,00	29/04/2022 10:11:58	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 240,00	29/04/2022 10:11:52	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 241,00	29/04/2022 10:11:46	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 242,00	29/04/2022 10:11:21	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 243,00	29/04/2022 10:10:39	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 244,00	29/04/2022 10:10:19	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 245,00	29/04/2022 10:09:54	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 246,00	29/04/2022 10:09:47	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 247,00	29/04/2022 10:08:53	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 248,00	29/04/2022 10:08:05	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 249,00	29/04/2022 10:07:17	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 250,00	29/04/2022 10:07:04	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 299,00	29/04/2022 10:06:38	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 300,00	29/04/2022 10:06:25	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 364,00	29/04/2022 10:06:19	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 365,00	29/04/2022 10:06:14	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 366,90	29/04/2022 10:06:02	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 367,00	29/04/2022 10:05:56	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 368,00	29/04/2022 10:05:42	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 369,00	29/04/2022 10:05:35	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 370,00	29/04/2022 10:05:27	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 371,00	29/04/2022 10:05:16	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 372,00	29/04/2022 10:04:37	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 373,00	29/04/2022 10:04:30	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 374,00	29/04/2022 10:04:09	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 375,00	29/04/2022 10:03:49	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 380,00	29/04/2022 10:03:39	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 381,00	29/04/2022 10:03:36	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 382,00	29/04/2022 10:03:29	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 383,00	29/04/2022 10:03:24	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 384,00	29/04/2022 10:02:56	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 385,00	29/04/2022 10:02:52	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 386,00	29/04/2022 10:02:43	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 387,00	29/04/2022 10:02:37	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 388,00	29/04/2022 10:02:34	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 389,00	29/04/2022 10:02:02	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 390,00	29/04/2022 10:01:54	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 399,00	29/04/2022 10:01:41	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 400,00	29/04/2022 10:01:22	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 408,00	29/04/2022 10:01:08	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 409,00	29/04/2022 10:01:01	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 410,00	29/04/2022 10:00:56	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 415,00	29/04/2022 09:59:27	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 416,00	29/04/2022 09:59:23	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 417,00	29/04/2022 09:59:14	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 418,99	29/04/2022 09:59:07	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 419,00	29/04/2022 09:58:52	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 420,00	29/04/2022 09:58:29	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 420,99	29/04/2022 09:58:07	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 422,00	29/04/2022 09:57:58	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 423,00	29/04/2022 09:57:50	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 424,00	29/04/2022 09:57:46	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 425,00	29/04/2022 09:57:17	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 433,00	29/04/2022 09:57:05	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 434,00	29/04/2022 09:57:00	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 435,00	29/04/2022 09:56:47	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 436,00	29/04/2022 09:56:39	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 437,00	29/04/2022 09:56:24	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 438,00	29/04/2022 09:56:12	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 439,00	29/04/2022 09:55:41	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 440,00	29/04/2022 09:55:35	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 441,00	29/04/2022 09:55:26	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 446,00	29/04/2022 09:55:16	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 447,00	29/04/2022 09:55:10	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 448,00	29/04/2022 09:54:55	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 449,99	29/04/2022 09:54:50	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 450,00	29/04/2022 09:54:38	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 458,99	29/04/2022 09:54:32	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 459,00	29/04/2022 09:54:25	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 460,00	29/04/2022 09:54:09	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 465,00	29/04/2022 09:54:06	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 469,99	29/04/2022 09:53:50	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 470,00	29/04/2022 09:53:41	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 490,00	29/04/2022 09:53:25	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 491,00	29/04/2022 09:53:19	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 492,00	29/04/2022 09:53:15	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 494,00	29/04/2022 09:53:06	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 494,99	29/04/2022 09:53:12	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 495,00	29/04/2022 09:53:00	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 496,00	29/04/2022 09:52:53	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 497,99	29/04/2022 09:52:46	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 498,00	29/04/2022 09:52:19	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 499,00	29/04/2022 09:51:14	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 500,00	29/04/2022 09:49:27	Manual
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 505,00	29/04/2022 09:49:16	Manual
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 554,76	29/04/2022 10:02:17	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 590,00	29/04/2022 09:47:21	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 592,00	29/04/2022 09:47:15	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 593,00	29/04/2022 09:47:11	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 594,00	29/04/2022 09:45:36	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 595,00	29/04/2022 09:45:17	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 596,00	29/04/2022 09:45:04	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 597,00	29/04/2022 09:44:31	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 598,00	29/04/2022 09:44:14	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 599,00	29/04/2022 09:44:09	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 600,00	29/04/2022 09:43:59	Manual
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 652,14	29/04/2022 09:46:14	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 670,00	29/04/2022 09:43:53	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 675,00	29/04/2022 09:43:45	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 679,00	29/04/2022 09:43:27	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 680,00	29/04/2022 09:43:12	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 689,00	29/04/2022 09:43:11	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 690,27	28/04/2022 15:21:41	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 700,00	28/04/2022 11:55:31	Classificado
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 700,00	27/04/2022 11:30:39	Classificado
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 717,14	27/04/2022 15:24:47	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 717,54	28/04/2022 18:12:59	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 717,54	28/04/2022 14:01:29	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 717,54	28/04/2022 10:48:56	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 717,54	22/04/2022 22:52:39	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 174,00
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 174,90
3º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 364,00
4º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 387,00
5º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 505,00
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 554,76
7º	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 593,00
8º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 675,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 09:41:57	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 09:42:03	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 09:52:06	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 10:23:45	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	29/04/2022 10:39:42	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2022 10:49:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2022 10:50:22	O fornecedor CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$174,00 .



Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40182	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08866317000117			R\$ 673,28	Classificada	--
3388	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18857915000183			R\$ 660,00	Classificada	--
2894	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32405756000107			R\$ 673,29	Classificada	--
96997	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168			R\$ 673,29	Classificada	--
28150	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188			R\$ 671,00	Classificada	--
10634	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 673,29	Classificada	--
82493	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAAO - EIRELI	20226913000138			R\$ 640,27	Classificada	--
8229	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 673,29	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 175,00	29/04/2022 10:19:31	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 179,90	29/04/2022 10:19:19	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 180,00	29/04/2022 10:19:10	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 199,90	29/04/2022 10:19:04	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 200,00	29/04/2022 10:18:51	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 217,90	29/04/2022 10:18:44	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 218,00	29/04/2022 10:18:33	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 219,90	29/04/2022 10:18:07	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 220,00	29/04/2022 10:17:55	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 223,00	29/04/2022 10:17:46	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 224,00	29/04/2022 10:17:39	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 225,00	29/04/2022 10:17:36	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 226,00	29/04/2022 10:17:24	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 227,00	29/04/2022 10:17:01	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 228,00	29/04/2022 10:16:50	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 229,00	29/04/2022 10:16:12	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 230,00	29/04/2022 10:16:01	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 231,00	29/04/2022 10:15:55	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 232,00	29/04/2022 10:15:34	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 233,00	29/04/2022 10:15:10	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 234,00	29/04/2022 10:14:55	Manual

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	tipo
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 235,00	29/04/2022 10:14:48	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 236,00	29/04/2022 10:13:34	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 237,00	29/04/2022 10:13:21	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 238,00	29/04/2022 10:13:15	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 239,00	29/04/2022 10:13:11	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 240,00	29/04/2022 10:12:57	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 241,00	29/04/2022 10:12:51	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 242,00	29/04/2022 10:12:19	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 243,00	29/04/2022 10:11:52	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 244,00	29/04/2022 10:11:24	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 245,00	29/04/2022 10:10:45	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 246,00	29/04/2022 10:09:52	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 247,00	29/04/2022 10:09:00	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 248,00	29/04/2022 10:08:08	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 249,00	29/04/2022 10:07:21	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 250,00	29/04/2022 10:07:06	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 299,00	29/04/2022 10:06:51	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 300,00	29/04/2022 10:06:43	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 350,00	29/04/2022 10:12:29	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 390,00	29/04/2022 10:06:37	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 397,00	29/04/2022 10:06:17	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 398,00	29/04/2022 10:05:53	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 399,00	29/04/2022 10:05:48	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 400,00	29/04/2022 10:05:39	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 403,00	29/04/2022 10:05:33	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 405,00	29/04/2022 10:05:29	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 407,00	29/04/2022 10:05:26	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 408,00	29/04/2022 10:05:18	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 409,99	29/04/2022 10:05:08	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 410,00	29/04/2022 10:04:41	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 412,00	29/04/2022 10:04:36	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 413,00	29/04/2022 10:04:16	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 415,00	29/04/2022 10:03:52	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 417,00	29/04/2022 10:03:49	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 418,00	29/04/2022 10:03:44	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 420,00	29/04/2022 10:03:35	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 421,00	29/04/2022 10:03:30	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 422,00	29/04/2022 10:03:18	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 423,00	29/04/2022 10:02:50	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 424,00	29/04/2022 10:02:46	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 425,00	29/04/2022 10:02:37	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 427,00	29/04/2022 10:02:26	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 428,00	29/04/2022 10:02:16	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 429,00	29/04/2022 10:02:10	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 430,00	29/04/2022 10:01:58	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 448,00	29/04/2022 10:01:36	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 449,00	29/04/2022 10:01:28	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 449,99	29/04/2022 10:01:29	Intermediario



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 450,00	29/04/2022 10:01:14	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 460,00	29/04/2022 10:00:33	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 469,00	29/04/2022 10:00:18	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 470,00	29/04/2022 09:59:47	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 471,00	29/04/2022 09:54:44	Manual
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 472,00	29/04/2022 09:53:47	Manual
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 499,17	29/04/2022 10:01:40	Intermediario
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 564,87	29/04/2022 10:00:59	Intermediario
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 586,00	29/04/2022 09:53:25	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 588,00	29/04/2022 09:53:16	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 589,00	29/04/2022 09:53:09	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 590,00	29/04/2022 09:53:03	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 599,00	29/04/2022 09:52:54	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 600,00	29/04/2022 09:52:43	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 634,00	29/04/2022 09:52:40	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 635,00	29/04/2022 09:52:32	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 638,00	29/04/2022 09:52:31	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 639,00	29/04/2022 09:52:20	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 640,00	29/04/2022 09:52:03	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 640,27	28/04/2022 15:21:41	Classificado
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 660,00	27/04/2022 11:30:39	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 671,00	28/04/2022 11:55:31	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 673,28	22/04/2022 22:52:39	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 673,29	28/04/2022 18:12:59	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 673,29	28/04/2022 14:01:29	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 673,29	28/04/2022 10:48:56	Classificado
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 673,29	27/04/2022 15:24:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 175,00
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 179,90
3º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 350,00
4º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 400,00
5º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 472,00
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 499,17
7º	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 589,00
8º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 590,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 09:51:31	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 09:51:42	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2022 10:01:42	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	29/04/2022 10:21:36	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	29/04/2022 10:39:42	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2022 10:49:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2022 10:50:23	O fornecedor CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$175,00 .



Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08866317000117			R\$ 304,99	Classificada	--
75677	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18857915000183			R\$ 300,00	Classificada	--
0	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32405756000107			R\$ 305,00	Classificada	--
77843	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168			R\$ 305,00	Classificada	--
18952	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188			R\$ 300,00	Classificada	--
80534	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 305,00	Classificada	--
72994	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138			R\$ 285,27	Classificada	--
49367	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 305,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 138,00	29/04/2022 10:18:59	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 138,90	29/04/2022 10:18:55	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 139,00	29/04/2022 10:18:40	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 140,90	29/04/2022 10:18:15	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 141,00	29/04/2022 10:18:00	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 142,00	29/04/2022 10:17:52	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 142,90	29/04/2022 10:17:38	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 143,00	29/04/2022 10:17:08	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 144,00	29/04/2022 10:16:46	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 145,00	29/04/2022 10:16:34	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 146,00	29/04/2022 10:16:28	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 147,00	29/04/2022 10:14:54	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 148,00	29/04/2022 10:14:25	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 149,00	29/04/2022 10:12:56	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 150,00	29/04/2022 10:12:09	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 151,00	29/04/2022 10:12:06	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 152,00	29/04/2022 10:11:30	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 153,00	29/04/2022 10:10:50	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 154,00	29/04/2022 10:10:00	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 155,00	29/04/2022 10:09:39	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 156,00	29/04/2022 10:09:28	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 157,00	29/04/2022 10:09:07	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 158,00	29/04/2022 10:08:37	Manual

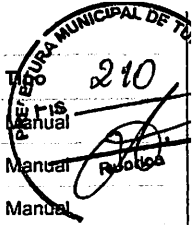
Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 159,00	29/04/2022 10:07:31	
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 160,00	29/04/2022 10:07:22	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 199,00	29/04/2022 10:07:09	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 200,00	29/04/2022 10:06:59	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 210,00	29/04/2022 10:06:55	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 215,00	29/04/2022 10:06:46	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 242,00	29/04/2022 10:06:41	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 243,00	29/04/2022 10:06:21	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 245,00	29/04/2022 10:05:58	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 246,00	29/04/2022 10:05:42	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 248,00	29/04/2022 10:05:37	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 250,00	29/04/2022 10:05:22	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 251,00	29/04/2022 10:04:49	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 253,00	29/04/2022 10:04:46	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 254,00	29/04/2022 10:04:20	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 255,00	29/04/2022 10:04:07	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 260,00	29/04/2022 10:04:04	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 265,00	29/04/2022 10:03:53	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 267,00	29/04/2022 10:03:57	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 268,00	29/04/2022 10:03:03	Manual
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 268,57	29/04/2022 10:03:14	Intermediario
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 269,00	29/04/2022 10:01:38	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 270,00	29/04/2022 10:01:17	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 274,00	29/04/2022 10:00:02	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 275,00	29/04/2022 09:59:13	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 277,00	29/04/2022 09:58:31	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 278,00	29/04/2022 09:56:39	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 279,00	29/04/2022 09:56:10	Manual
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 280,00	29/04/2022 09:55:06	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 283,00	29/04/2022 09:54:50	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 284,00	29/04/2022 09:54:35	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 285,27	28/04/2022 15:21:41	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 300,00	28/04/2022 11:55:31	Classificado
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 300,00	27/04/2022 11:30:39	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 304,99	22/04/2022 22:52:39	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 305,00	28/04/2022 18:12:59	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 305,00	28/04/2022 14:01:29	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 305,00	28/04/2022 10:48:56	Classificado
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 305,00	27/04/2022 15:24:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 138,00
2º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 138,90
3º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 210,00
4º	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 215,00
5º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 268,57



Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 269,00
7º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 275,00
8º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 305,00



Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 09:51:31	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 09:54:09	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2022 10:04:11	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 10:21:01	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	29/04/2022 10:39:42	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2022 10:49:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2022 10:50:23	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$138,00 .

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8904	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08866317000117			R\$ 237,95	Classificada	--
67029	SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18857915000183			R\$ 230,00	Classificada	--
44238	CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA	32405756000107			R\$ 238,00	Classificada	--
79443	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168			R\$ 238,00	Classificada	--
6	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188			R\$ 235,00	Classificada	--
34578	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 238,00	Classificada	--
68322	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138			R\$ 208,27	Classificada	--
82881	START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 238,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 147,00	29/04/2022 10:32:50	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 147,90	29/04/2022 10:32:36	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 148,00	29/04/2022 10:31:39	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 148,90	29/04/2022 10:31:29	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 149,00	29/04/2022 10:31:13	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 149,90	29/04/2022 10:31:04	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 150,00	29/04/2022 10:30:52	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 150,90	29/04/2022 10:30:38	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 151,00	29/04/2022 10:30:22	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 151,90	29/04/2022 10:30:15	Manual
START CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 152,00	29/04/2022 10:28:50	Manual

	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 152,50	29/04/2022 10:28:40	Manual
INSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 153,00	29/04/2022 10:27:19	Manual
IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 153,90	29/04/2022 10:26:54	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 154,00	29/04/2022 10:26:36	Manual
IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 154,90	29/04/2022 10:26:28	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 155,00	29/04/2022 10:25:03	Manual
IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 157,00	29/04/2022 10:24:42	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 159,00	29/04/2022 10:24:34	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 160,00	29/04/2022 10:24:27	Manual
IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 160,99	29/04/2022 10:24:04	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 161,00	29/04/2022 10:23:44	Manual
IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 162,00	29/04/2022 10:23:35	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 164,00	29/04/2022 10:19:23	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 165,00	29/04/2022 10:12:20	Manual
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 167,00	29/04/2022 10:10:40	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 199,00	29/04/2022 10:10:19	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 200,00	29/04/2022 10:10:10	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 207,00	29/04/2022 10:10:12	Intermediario
IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 208,27	28/04/2022 15:21:41	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 208,64	29/04/2022 10:22:05	Intermediario
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 220,00	29/04/2022 10:20:11	Intermediario
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 230,00	27/04/2022 11:30:39	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 235,00	28/04/2022 11:55:31	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 237,95	22/04/2022 22:52:39	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 238,00	28/04/2022 18:12:59	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 238,00	28/04/2022 14:01:29	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 238,00	28/04/2022 10:48:56	Classificado
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 238,00	27/04/2022 15:24:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 147,00
2º	IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 147,90
3º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 160,00
4º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 167,00
5º	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 199,00
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 208,64
7º	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 220,00
8º	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 238,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 10:08:14	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 10:09:30	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 10:19:34	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 10:34:51	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	29/04/2022 10:39:42	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2022 10:49:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2022 10:50:23	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$147,00 .



Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1708	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08866317000117			R\$ 211,95	Classificada	--
42905	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18857915000183			R\$ 210,00	Classificada	--
88749	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32405756000107			R\$ 212,00	Classificada	--
85291	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36552751000168			R\$ 212,00	Classificada	--
48127	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43787820000188			R\$ 210,00	Classificada	--
9492	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 212,00	Classificada	--
15629	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138			R\$ 195,72	Classificada	--
58369	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10817688000150			R\$ 212,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 123,00	29/04/2022 10:37:08	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 123,90	29/04/2022 10:36:44	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 124,00	29/04/2022 10:36:38	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 124,90	29/04/2022 10:36:28	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 125,00	29/04/2022 10:36:14	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 125,90	29/04/2022 10:36:01	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 126,00	29/04/2022 10:35:54	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 127,90	29/04/2022 10:35:45	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 128,00	29/04/2022 10:35:31	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 129,00	29/04/2022 10:35:16	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 130,00	29/04/2022 10:35:01	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 131,90	29/04/2022 10:34:46	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 132,00	29/04/2022 10:34:36	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 133,00	29/04/2022 10:34:28	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 134,00	29/04/2022 10:32:43	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 135,00	29/04/2022 10:32:37	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 135,90	29/04/2022 10:32:30	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 136,00	29/04/2022 10:32:19	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 137,90	29/04/2022 10:32:10	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 138,00	29/04/2022 10:32:00	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 139,00	29/04/2022 10:31:45	Manual

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 139,90	29/04/2022 10:31:23	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 141,00	29/04/2022 10:30:58	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 141,90	29/04/2022 10:30:47	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 142,00	29/04/2022 10:30:35	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 143,90	29/04/2022 10:29:58	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 144,00	29/04/2022 10:29:44	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 145,00	29/04/2022 10:29:18	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 146,00	29/04/2022 10:29:05	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 147,00	29/04/2022 10:28:39	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 147,90	29/04/2022 10:28:28	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 148,00	29/04/2022 10:28:57	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 148,90	29/04/2022 10:28:02	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 149,00	29/04/2022 10:27:53	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 150,00	29/04/2022 10:27:47	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 153,00	29/04/2022 10:27:38	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 153,90	29/04/2022 10:27:24	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 154,00	29/04/2022 10:25:47	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 154,80	29/04/2022 10:25:41	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 154,90	29/04/2022 10:25:13	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 155,00	29/04/2022 10:25:06	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 164,00	29/04/2022 10:24:40	Manual
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 165,00	29/04/2022 10:24:07	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 186,99	29/04/2022 10:23:23	Manual
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 187,00	29/04/2022 10:22:09	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 189,00	29/04/2022 10:21:48	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 191,00	29/04/2022 10:19:53	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 191,89	29/04/2022 10:21:45	Intermediario
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 192,00	29/04/2022 10:19:18	Manual
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 193,00	29/04/2022 10:12:32	Manual
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 194,00	29/04/2022 10:12:27	Manual
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 194,37	29/04/2022 10:21:46	Intermediario
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 195,00	29/04/2022 10:12:26	Manual
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 195,72	28/04/2022 15:21:41	Classificado
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 210,00	28/04/2022 11:55:31	Classificado
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 210,00	27/04/2022 11:30:39	Classificado
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 211,95	22/04/2022 22:52:39	Classificado
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 212,00	28/04/2022 18:15:15	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 212,00	28/04/2022 14:01:29	Classificado
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 212,00	28/04/2022 10:48:56	Classificado
CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 212,00	27/04/2022 15:24:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 123,00
2º	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 123,90
3º	BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA	43.787.820/0001-88	R\$ 127,90
4º	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	32.405.756/0001-07	R\$ 150,00

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	R\$ 194,00
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R\$ 194,37
Empatado	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	R\$ 212,00
Empatado	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 212,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2022 10:11:45	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 10:11:51	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/04/2022 10:21:55	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/04/2022 10:39:08	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	29/04/2022 10:39:42	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/04/2022 10:49:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/04/2022 10:50:23	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$123,00 .



Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/04/2022 09:23:21	Bom dia, senhores licitantes!
	29/04/2022 09:32:53	Senhores licitantes, atentem-se aos valores dos lances. Poderemos solicitar planilha de composição de custos.
	29/04/2022 10:59:23	As empresas que apresentaram preço com desconto de 50% ou superior, por favor apresentar composição de custos, conforme o modelo, e anexar notas fiscais.
Sistema	29/04/2022 11:00:28	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo modelo_de_composi_o_de_custos_tuntum_1651156015_1651240828.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	29/04/2022 11:03:18	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 29/04/2022 12:00:00hs até o dia 29/04/2022 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): P G AGUIAR VIEIRA INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO - EIRELI JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA.
Sistema	29/04/2022 12:00:37	O fornecedor CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_cerro_1651244437.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/04/2022 12:01:26	O fornecedor CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	29/04/2022 12:48:34	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_comercial_tuntum_readequada_1651247314.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/04/2022 12:49:18	O fornecedor LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	29/04/2022 13:07:34	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR prefeitura_municipal_de_itaipava_do_grajau_nota_fiscal_1651248454.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/04/2022 13:08:06	O fornecedor BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR composicao_de_custo_hora_maquina_1651248486.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 29/04/2022 13:09:04 O fornecedor **BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Sistema 29/04/2022 13:41:01 O fornecedor **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI** acabou de **ENVIAR** composi_o_de_custo_mais_notas_fiscais_tuntum_1651250461.pdf no menu *Docs. Legal*.

Sistema 29/04/2022 14:00:01 O prazo para o fornecedor **P G AGUIAR VIEIRA** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Sistema 29/04/2022 14:00:01 O prazo para o fornecedor **CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Sistema 29/04/2022 14:00:01 O prazo para o fornecedor **BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Sistema 29/04/2022 14:00:01 O prazo para o fornecedor **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Sistema 29/04/2022 14:00:01 O prazo para o fornecedor **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Sistema 29/04/2022 14:00:01 O prazo para o fornecedor **SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Sistema 29/04/2022 14:00:01 O prazo para o fornecedor **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Sistema 29/04/2022 14:00:01 O prazo para o fornecedor **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** enviar a documentação legal está **encerrado**.

Sistema 16/05/2022 14:51:20 Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 038/2022 foi **REVOGADO** pelo seguinte motivo: **Adequações no Termo de Referência**.





Despacho de Revogação do Processo

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0382022
Processo Revogado em 16 de Maio de 2022



Adequações no Termo de
Referência

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 310/2021	1
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022	1

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 310/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 310/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – SRP - MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA. **Onde se lê:** “2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 310/2021, por mais 06 (seis) meses, sendo de 05/04/2021 a 05/10/2022, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas”. **Leia-se:** “2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 310/2021, por mais 06 (seis) meses, sendo de 05/04/2022 a 05/10/2022, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas”. Tuntum – Maranhão, 08 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município de Tuntum-MA, para adequações no Termo de Referência. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 16 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

